



DETERMINO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUE, INSTAURE PROCESSO PRÓPRIO, NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS N.º 8.666/93, Nº 10520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/06, DECRETO 56/2009 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA:

TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTA SEXTAVADAS DE CONCRETO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DA RUA REGINA MILANEZ MACCARINI, LOCALIZADA NO BAIRRO MACHADOS, MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.

EMILIO VIEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500 Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 68/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 68/2017

Objeto: TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTA SEXTAVADAS DE CONCRETO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DA RUA REGINA MILANEZ MACCARINI, LOCALIZADA NO BAIRRO MACHADOS, MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.

Tipo de Licitação: Menor preço

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global

Tipo de execução: Indireta

Regência: Lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, com alterações

posteriores.

Data final de apresentação dos envelopes: 25/05/2017 Horário final de apresentação dos envelopes: 08:50

Data de abertura dos envelopes: 25/05/2017 Horário de abertura dos envelopes: 09:00

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Obras.

Local de apresentação e abertura: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DAPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO Nº 100 - CENTRO - NAVEGANTES – SC.

Das Informações, do Local de apresentação e abertura: A íntegra do Edital, esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO Nº 100 - CENTRO - NAVEGANTES – SC;

No site da Prefeitura: www.navegantes.sc.gov.br - Editais e Licitações ou através de e-mail: fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br ou keila.fernandes@navegantes.sc.gov.br ou leila.mengarda@navegantes.sc.gov.br

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 25/05/2017, no Departamento de Licitações da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES, serão abertas às propostas referentes a esta Tomada de Preços, e será realizado em ato contínuo o credenciamento, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as seguintes condições:

1 - OBJETO

1.1 A presente Tomada de Preço visa a escolha da melhor proposta em conformidade com as quantidades e características descritas abaixo e na folha modelo "**RELAÇÃO DE ITENS**" para o seguinte objeto:

TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTA SEXTAVADAS DE CONCRETO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO





DA RUA REGINA MILANEZ MACCARINI, LOCALIZADA NO BAIRRO MACHADOS, MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.

1.2 Valor máximo do total das contratações: R\$ 302.232,70 (Trezentos e dois mil duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

OBS: AS EMPRESAS QUE DESEJAREM CÓPIA DOS PROJETOS BÁSICOS E COMPLEMENTARES DEVERÃO TRAZER CD (NOVO) NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES OU SOLICITAR ATRAVÉS DO EMAIL keila.fernandes@navegantes.sc.gov.br

2 DA APRESENTAÇÃO

2.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, a Comissão, receberá os envelopes contendo os "Documentos exigidos para a Habilitação" e as "Propostas", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES RAZÃO SOCIAL ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 68/2017 PMN RECEBIMENTO: ATÉ ÀS 08:50 DO DIA 25/05/2017

ABERTURA: ÀS 09:00DO DIA 25/05/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES RAZÃO SOCIAL ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA TOMADA DE PREÇO N.º 68/2017-PMN RECEBIMENTO: ATÉ ÀS 08:50 DO DIA 25/05/2017 ABERTURA: ÀS 09:00 DO DIA 25/05/2017

2.2 Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes ora mencionados, nenhum outro será aceito e tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos, ressalvadas a aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e o art. 48 § 3º, da Lei 8.666/1993.

2.3 DA PARTICIPAÇÃO

2.3.1 As Empresas interessadas em participar do presente certame deverão proceder com cadastro prévio junto a Secretaria de Administração do Município de Navegantes/SC com no mínimo 03 (três) dias de antecedência, tudo em consonância com a Legislação Vigente.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para comprovar a condição de representante da licitante, o credenciado entregará à Comissão de Licitação:

3.1.1 SE PROCURADOR OU REPRESENTANTE:

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500 Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC





- a) Instrumento público de procuração com plenos poderes para representar a outorgante no referido Certame ou **Instrumento particular com firma reconhecida**, devidamente acompanhado do Contrato Social com todas as alterações ou a ultima alteração consolidada, estatuto ou ata de reunião dos sócios (AUTENTICADOS neste caso não precisará repetir a apresentação do mesmo na habilitação);
- b) O instrumento público de procuração assim como o instrumento particular deverá ser apresentado juntamente com documento oficial com foto para identificação do representante credenciado (ORIGINAL que será devolvido ao licitante, OU COPIA AUTENTICADA);

3.1.2 SE DIRIGENTE/PROPRIETÁRIO/SÓCIO:

- a) Cópia autenticada do Contrato Social com todas as alterações ou a ultima alteração consolidada, Estatuto ou Ata de reunião dos sócios (neste caso não precisará repetir a apresentação do mesmo na habilitação);
- b) Apresentar documento oficial com foto para identificação do representante credenciado (ORIGINAL que será devolvido ao licitante, OU COPIA AUTENTICADA).
- 3.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.
- 3.3 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 3.4 A incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, **porém impedirá o seu representante de se manifestar e praticar qualquer dos atos inerentes ao procurador da empresa durante a sessão.**
- 3.5 Ficam impedidos de participar da presente licitação todos aqueles que se enquadrar em algum dos itens elencados no artigo 9° e no Artigo 7° § 3° da Lei 8.666/93.

4 DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 02 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:
- a) emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada e preferencialmente em 01(uma) via.
- b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante. Havendo matriz ou filial sediadas no Estado de Santa Catarina o Município de Navegantes/SC dará preferência pela emissão de nota fiscal por aquela aqui sediada.
- c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo.
- d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.
- e) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.
- 4.2 A proposta de preços original deverá conter obrigatoriamente o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Quando for o caso, conter referências adicionais que a





proponente achar necessárias, desde que elas não subtraiam nenhuma das especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo a perfeita identificação do objeto ofertado, pelo Comissão Permanente de Licitação.

- 4.2.1 A cotação do preço unitário de cada item não poderá ultrapassar o valor máximo na folha "RELAÇÃO DE ITENS", anexo do Edital, sob pena de desclassificação da proponente.
- 4.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação.
- 4.2.2.1 No preço cotado do item, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pela proponente. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

4.2.2.2 A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR EM SUA PROPOSTA A ESPECIFICAÇÃO DO VALOR DA MÃO DE OBRA E DO MATERIAL (EM PORCENTAGEM OU EM VALOR) SEPARADAMENTE PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO.

- 4.3 A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.4 Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte da Comissão Permanente de Licitação, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas na folha modelo "Relação de Itens".
- 4.5 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente;
- 4.6 A empresa poderá informar na proposta, para fins de cadastro, dados para depósito bancário:

Banco:	
Nome da Agência	
Nº Agência:	
Nº Conta:	

<u>ATENÇÃO</u>

4.7 PARA ACELERAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, AS EMPRESAS PARTICIPANTES "<u>DEVERÃO"</u> APRESENTAR A PROPOSTA DE PREÇOS, ALÉM DE IMPRESSA (DEVIDAMENTE ASSINADA), <u>EM "PEN DRIVE"</u> OU "CD" ATRAVÉS DO PROGRAMA BETHA AUTO COTAÇÃO.

4.7.1 A LICITANTE QUE NÃO ATENDER AO ITEM 4.7 SERÁ DESCLASSIFICADA.





4.8.1 O PROGRAMA Betha auto cotação é gratuito e está disponível para download no site

http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=141112090854

- 4.9 O Arquivo para inserção da proposta a ser ofertada pela empresa deverá ser solicitada através do e-mail: keila.fernandes@navegantes.sc.gov.br.
- 4.10 As Empresas Licitantes <u>DEVEM</u> apresentar a Proposta Impressa, preferencialmente em Fonte Arial ou Times New Roman de no mínimo tamanho 12 para facilitar a compreensão na hora do certame.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação Jurídica:

- 5.1.1 Declaração de Habilitação (Anexo I) Quando apresentar no credenciamento não precisa apresentar na Habilitação.
- 5.1.2 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (Anexo II);
- 5.1.3 Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (Anexo III).
- 5.1.4 Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seu objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.
- 5.1.5 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- 5.1.6 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com todas as alterações <u>ou a última alteração consolidada</u> devidamente registrado e autenticado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- 5.1.7 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- 5.1.8 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2 Regularidade Fiscal:

- 5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva solicitaca o.asp
- 5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. (Ex: www.sintegra.gov.br).
- 5.2.3 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, Tributos Federais e Seguridade Social INSS, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1

5.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo





da mesma o seu prazo de validade. http://tributario.sef.sc.gov.br/tax.Net/tax.net.ctacte/CND_Solicitacao_v2.aspx

- 5.2.5 Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade. (site relativo ao munícipio da sede do licitante).
- 5.2.6 As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.
- 5.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesguisa.asp

5.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), (instituída pela Lei 12.440/2011), com data da emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. http://www.tst.jus.br/certidao

5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 5.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma.
- 5.3.2 Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
- 5.3.3 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios.
- 5.3.4 O Balanço Patrimonial pode ser atualizado por índices oficiais (índice Geral de Preços e Mercadorias IGP-M, publicados pela Fundação Getúlio Vargas) quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- 5.3.5 O balanço patrimonial deverá conter o seu Termo de Abertura e o seu Termo de Encerramento, e neles deverá constar o número das folhas em que o mesmo consta do Livro Diário da empresa, com o respectivo registro na Junta Comercial.
- 5.3.6 Serão considerados aceitos como na forma de lei o balanço e demonstrações contábeis assim apresentados:
- a) sociedades regidas pela Lei nº 6.404./76 (sociedades anônimas):
- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (Ltda).
- por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.





5.3.7 Demonstração de que dispõe de Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1,0 (Um). Para demonstração desse índice, deverá ser realizada a seguinte fórmula:

Liquidez Geral = Ativo Circulante + realizável a Longo Prazo >= 1,0
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

5.3.8 Demonstração de que dispõe de Índice de Grau de Endividamento (IEG) menor ou igual a 1,0 (Um). Para demonstração desse Índice, deverá ser utilizada a seguinte fórmula:

Grau de Endividamento = <u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u> <=1,0 Ativo Total

5.3.9 Comprovação de possuir capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a sua atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais e demonstrado mediante apresentação de memória de cálculo. A comprovação será obrigatoriamente realizada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, em consonância com o artigo 31 § 3° da Lei 8.666/93.

5.4 Qualificação Técnica

- 5.4.1 Certificado de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, atualizado e compatível com o objeto da licitação.
- 5.4.2 No caso de empresa com domicílio ou sede em outro Estado, a empresa vencedora providenciará o visto do CREA/SC em até 10 (dez) dias após o término da sessão;
- 5.4.3 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (da empresa licitante), com a apresentação de atestado fornecido por pessoa de direito público ou privado devidamente registrados nas entidades profissionais competentes compatíveis com o objeto licitado.
- 5.4.4 Certidão de Acervo Técnico (do profissional responsável pelos serviços), compatíveis com o objeto da licitação;
- 5.4.5 O profissional deverá fazer parte do quadro da proponente na data prevista para a entrega da proposta, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma:
- a) se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;
- b) se prestador de serviços: através de Contrato de prestação de serviço;
- c) se sócio da empresa: através de cópia do contrato social registrado na junta comercial;
- d) se profissional autônomo: declaração do profissional, com firma reconhecida, informando que é autônomo e se responsabilizará pela execução da obra.





5.5 OUTROS DOCUMENTOS

- 5.5.1 Para comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o licitante deverá apresentar:
- a) CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial;
- b) Declaração devidamente assinada por pessoa responsável de que a empresa é micro ou empresa de pequeno porte na qual menciona que faz jus ao benefício contido na lei complementar 123/2006.

5.6 DECLARAÇÕES

- 5.6.1 Apresentar Declaração de que disponibilizará do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica (deverá especificar os nomes e funções dos profissionais) que se responsabilizarão diretamente pelos trabalhos, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta dos materiais/equipamentos e mão de obra qualificada.
- 5.6.2 Apresentar declaração que após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte do MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável pelo prazo de 05 (cinco) anos, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos serviços prestados quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do objeto contratado.
- 5.6.3 A comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar do licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.
- 5.6.4 A falta de quaisquer dos documentos essenciais exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante.

OBSERVAÇÃO:

- A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.
- B) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela Comissão Permanente de Licitação.
- C) Os documentos poderão ser autenticados na instituição de origem, porem, o Município disponibilizará 01 (um) funcionário no horário das 13:30 hs às 17:00 hs para proceder as autenticações dos documentos NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO CERTAME sendo que, desde já, não se responsabiliza caso os atendimentos não suprirem à demanda.
- D) Para os documentos que não possuírem prazo de validade, esta administração considerará válidos até 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão dos mesmos.





6 CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 Os envelopes contendo os "Documentos de Habilitação" e a "Proposta de Preços", deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio, 100 Centro CEP: 88370-446 Navegantes SC, em dias úteis, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
- 6.2 Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes ora mencionados, nenhum outro será aceito e tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos, ressalvadas a aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.
- 6.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
- 6.5 Ao apresentar proposta a proponente se obriga aos termos do presente Edital.
- 6.6 O Edital encontra-se disponível para retirada no Departamento de Compras/Licitações na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio, 100 Centro CEP: 88370-446 Navegantes SC, cujas informações poderão ser obtidas no telefone: (47) 3342-9500 ou ainda por e-mail: fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br

keila.fernandes@navegantes.sc.gov.br. Atendimento balcão ou telefônico, em dias úteis, no horário de expediente.

6.6.1 Os Editais poderão estar disponíveis no site oficial da Prefeitura do Município de Navegantes, qual seja, www.navegantes.sc.gov.br.

7. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 01 e 02

- 7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, serão recebidos os envelopes e a Comissão de Licitação efetuará a abertura do envelope nº 01 Habilitação.
- 7.1 Antes de efetuar o julgamento da habilitação, a Comissão de Licitações identificará e comunicará a participação ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.2 Será julgada inabilitada a licitante que:
- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital:
- b) não apresentar, no prazo definido pela Comissão de Licitação, os eventuais esclarecimentos exigidos;
- c) colocar documentos em envelopes trocados.
- 7.3 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, a Comissão de Licitação promoverá ao julgamento da habilitação dos licitantes não enquadrados na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e, em relação a estas adotará o seguinte procedimento:
- a) serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;
- b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal. Declarando-se:





- b.1) o atendimento das exigências constante no edital com a respectiva habilitação ou;
- b.2) o desatendimento das exigências constantes do edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, postergando sua apreciação para o momento posterior a classificação definitiva das propostas, com a aplicação do parágrafo 1º do art. 43 da LC nº 123/2006.
- 7.4 ocorrendo a situação estabelecida no item b.2 acima, o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.
- 7.5 Transcorridos os prazos e depois do julgamento dos recursos interpostos, será marcada hora e data da próxima sessão para abertura das propostas de preços dos licitantes habilitados. Nesta sessão, serão abertas as propostas de Preços dos licitantes habilitados e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes dos licitantes.
- 7.6 Analisadas as propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.
- 7.7 Procedida à classificação provisória e verificada que o melhor preço não foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, a Comissão de Licitações verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 1° do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.
- 7.7.1 Ocorrendo empate ficto, na forma da lei, a Comissão de Licitações procederá da seguinte forma:
- I a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos parágrafos 1° e 2° do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos parágrafos 1° e 2° do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.7.2 O prazo para apresentação de nova proposta será de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação da licitante, sob pena de decadência do direito de inovar em seu preço.
- 7.8 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.9 Será assegurada, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.





- 7.10 Transcorrido o prazo e depois do julgamento dos recursos interpostos, será divulgado o resultado oficial da licitação.
- 7.11 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante ME ou EPP, a mesma será declarada vencedora do certame.
- 7.12 Acaso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se lhe a penalidade de que trata o item 13 deste Edital, e retomando a licitação a fase anterior.
- 7.13 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelos membros da Comissão e a(s) licitante(s) presente(s).
- 7.14 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
- 7.15 Não considerar-se-á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 7.16 A presente licitação para os efeitos de julgamento será do tipo "MENOR PREÇO" considerando-se o Menor Preço Global para fins da escolha mais vantajosa para o Município de Navegantes/SC.
- 7.17 <u>CASO NECESSÁRIO O REPRESENTANTE PODERÁ FAZER USO DE APARELHO CELULAR DESDE QUE PREVIAMENTE AUTORIZADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.</u>
- 7.18 NÃO SERÁ PERMITIDO NO MOMENTO DO CERTAME QUALQUER FORMA DE OBTENÇÃO DE FOTOCÓPIAS, INCLUSIVE POR MEIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS (CELULARES, TABLETS ENTRE OUTROS).

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES.

- 8.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Certame, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.
- 8.1.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 8.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Comissão Permanente de Licitação poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 05 (cinco) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviadas aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.
- 8.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.
- 8.4 Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.





- 8.5 Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, localizado na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio nº 100 Centro CEP: 88.370-446 Navegantes SC, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.
- 8.6 É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá a Comissão Permanente de Licitação, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.
- 8.7 Caso a Licitante necessite de cópias para serem utilizadas na fase recursal, estas serão disponibilizadas mediante comprovação de pagamento conforme Decreto 993/2013.

9 DA VIGÊNCIA, DO PRAZO CONTRATUAL, DA PRESTAÇÃO E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE EDITAL

9.1 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços ao CONTRATANTE objeto deste Contrato, inteiramente concluídas em condições de aceitação e de utilização em até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da formalização do Contrato, englobando prazo de execução, fiscalização, recebimento provisório, recebimento definitivo e quitação das obrigações contratuais, podendo ser prorrogado e aditado nos termos da Legislação Vigente.

Parágrafo Único - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos nos Cronogramas Físicos Financeiros.

9.1.2 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1.2.1 O prazo de vigência do presente inicia-se a partir de sua assinatura e estendem-se por 90 (noventa) dias de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, contados a partir da data da formalização do Contrato, englobando prazo de execução, fiscalização, recebimento provisório, recebimento definitivo e quitação das obrigações contratuais, podendo ser prorrogado e aditado nos termos da Legislação Vigente.

9.1.3 DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

- 9.1.3.1 Os serviços deverão ser iniciados no máximo, em 07 (sete) dias, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
- 9.2 A contratação dos serviços prestados e/ou executados, objetos do presente deverão ser prestados pela empresa vencedora da licitação, diretamente no local licitado, iniciando os trabalhos em até 07 (sete) dias após a emissão da ordem de serviços.
- 9.3 Após a execução da prestação dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/fatura, acompanhado de relatório dos serviços prestados e/ou executados, correspondente às quantias solicitadas e executadas, que estará





submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas nesta Tomada de Preço.

- 9.4 Todos os serviços prestados e/ou executados deverão atender a todas as características estabelecidas neste Edital.
- 9.5 Os desempenhos dos serviços serão constantemente acompanhados, durante seus serviços prestados, para verificação de sua conformidade com as especificações do Município de Navegantes/SC.
- 9.6 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, confirmando-se os serviços prestados e/ou executados, serão recebidos, definitivamente, mediante assinatura do encarregado do setor de serviços externos, na Nota Fiscal.
- 9.7 A Forma de Julgamento do fornecimento dos serviços prestados será feita por Menor Preço Global e quanto ao regime de Execução será realizada por Empreitada por Preço Global.

10 DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 10.1 Os serviços prestados e/ou executados de forma irregular deverão ser substituídos e refeitos às expensas da empresa vencedora.
- 10.2 A empresa adjudicada deverá prestar/executar os serviços, conforme estabelecido na Autorização de Compras e Serviços emitida pelo Departamento de Compras, nas quantias solicitadas pelos requerentes do Município de Navegantes/SC.
- 10.3 A empresa será responsável por eventuais danos causados, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar o Município do prejuízo causado.
- 10.4 No caso de acréscimo e/ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado do contrato fica o fornecedor obrigado a aceitar o acréscimo e/ou supressões.
- 10.5 O contratado, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes dos serviços, desde que aprovado expressamente pela administração e até os limites por ela analisados e aprovados.
- 10.6 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) apresentar ART de execução antes do início dos serviços.
- 10.7 Todo material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. No caso do Contratado querer substituir materiais e/ou serviços que constam nestas especificações, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo, orçamento completo, catálogos e receber aprovação da fiscalização.

11 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 O adimplemento da obrigação pecuniária será efetuado da seguinte forma: em **30 (TRINTA)** dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada por servidor ou comissão designado para o acompanhamento e fiscalização do Contrato, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.
- 11.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal os seguintes documentos:





- a) apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto nacional do Seguro social – INSS, FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
- b) apresentar relatório das etapas executadas (cumpridas) de acordo com o cronograma físico financeiro ao Município de Navegantes/SC
- c) apresentar planilha com as etapas cumpridas, tendo por base o cronograma físico financeiro apresentado pela proponente, nos termos do Edital e do contrato que será acompanhado de conteúdo explicativo, que possibilite o nível de informação suficiente, garantindo o fácil entendimento dos serviços executados para aferição fiscal. Caso seja solicitado algum esclarecimento, mas não atendido na forma devida e em tempo hábil, prevalecera à medição da Fiscalização;
- 11.3 Nos laudos de execução dos serviços serão pagos apenas as etapas cumpridas, mês a mês, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro apresentado pela proponente.
- 11.4 A planilha com os quantitativos com as etapas cumpridas para a aferição da Fiscalização deverá ser apresentada no prazo máximo de 02 (dois) dias anteriores à medição, considerando como marco temporal a data da expedição do memorando de início.
- 11.5 Os Pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:
- 11.5.1 Paralisação dos serviços por parte da Contratada, até seu reinício;
- 11.5.2 Execução defeituosa dos serviços, até que sejam refeitos ou reparados;
- 11.5.3 Existência de qualquer débito com o Município de Navegantes/SC, até que seja quitado. O Município de Navegantes/SC poderá a seu critério optar por descontar tal débito de eventuais créditos da Contratada, pagando lhe o saldo restante.
- 11.6 A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:
- 11.6.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 11.6.1.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico Financeiro, estiverem executados em sua totalidade e receberem aprovação do engenheiro fiscal da obra.
- 11.6.1.2 Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo de a Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.
- 11.6.1.3 Juntamente com a primeira medição dos serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto a Previdência Social.
- 11.6.1.5 A Contratante terá o prazo de **10 (dez) dias úteis,** contados a partir da data de apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.





- 11.6.1.5.1 No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executais, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.
- 11.6.1.5.2 A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 11.6.2 Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.
- 11.7 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor ou comissão competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 11.8 NÃO HAVERÁ, SOB HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO.
- 11.9 Os recursos para pagamento serão atendido pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob nº abaixo descrito:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.039.4490.00	10000	161/2017	Pavimentação de Vias Públicas
1.039.4490.00	13400	163/2017	Pavimentação de Vias Públicas

12 DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Presidente da Comissão adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vendedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação.
- 12.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente somente ocorrerá após deliberação sobre o mesmo, respeitando-se os prazos e as etapas previstas em lei.

13 DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 A CONTRATANTE convocará regularmente o vencedor para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente após a convocação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.
- 13.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE.
- 13.1.2 É facultado à CONTRATANTE, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81da Lei 8.666/93.
- 13.1.3 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto do certame.





- 13.1.4 Qualquer entendimento relevante entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será formalizado por escrito.
- 13.1.5 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei, inclusive multa no valor de 20% (vinte por cento) do contrato firmado entre as partes.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:
- 14.1.1 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- 14.1.2 Multa no valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor das propostas apresentadas pela proponente.
- 14.1.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 14.1.3 Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos;
- 14.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 14.2 A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 14.3 Ficarão impedidas de licitar com o Município de Navegantes/SC, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, as licitantes que:
- a) Ensejarem o retardamento da execução do objeto desta Licitação:
- b) Não mantiverem a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizerem declaração falsa;
- e) Cometerem fraude fiscal:
- f) Falharem ou fraudarem na execução do contrato;
- g) Não celebrarem o contrato dentro do prazo de validade da proposta;
- h) Deixar de integrar ou apresentar documentação falsa.
- 14.4 Pelos motivos que seguem, principalmente, os licitantes vencedores estarão sujeitos às penalidades tratadas na condição anterior: pelo fornecimento de materiais desconforme com o especificado e aceito; pela não substituição, no prazo estipulado, dos materiais recusados;
- a) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta Licitação.
- 14.5 Além das penalidades citadas, as licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.





14.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela Administração do Município/SC, em relação a um dos motivos mencionados anteriormente, os licitantes vencedores poderão ficar isentos das penalidades mencionadas.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Navegantes/SC, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, não podendo se falar em perdas e danos.
- 15.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas o Município de Navegantes/SC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.
- 15.3.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 15.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
- 15.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 15.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluirse-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura do Município de Navegantes.
- 15.7 É facultado a Comissão ou à Autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 15.8 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 15.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 15.10 As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.11 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.





- 15.12 O Município de Navegantes/SC, reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis.
- 15.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.
- 15.14 Os casos omissos serão decididos pelos membros em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.
- 15.15 O Município de Navegantes/SC poderá tolerar o não-cumprimento de alguma exigência de caráter eminentemente burocrático, descrita no presente Edital, desde que tal tolerância venha em defesa dos interesses do Município de Navegantes/SC e não se constitua num desvio substancial da proposta.
- 15.16 O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculada a Comissão, ou seja, o Foro da Comarca de Navegantes/SC.
- 15.17 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e demais documentos.
- 15.18 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
- 15.19 Ao apresentar proposta a proponente se obriga aos termos do presente Edital.
- 15.20 Os Editais estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura do Município de Navegantes, qual seja, **www.navegantes.sc.gov.br**, quando da possibilidade de sua inteira extensão; não se obrigando ao ato.
- 15.21 São partes integrantes deste Edital:
- a) Anexo I Declaração de Habilitação;
- b) Anexo II Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal (modelo);
- c) Anexo III Declaração de Inexistência de fato Impeditivo à habilitação;
- d) Anexo IV Minuta de Contrato:
- e) Anexo V Identificação dos veículos/equipamentos:
- f) Anexo VI Especificações Técnicas, Composição do BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentaria, ART e Projetos;
- a) Anexo VII Ordem de Serviço;
- h) Anexo VIII Termo de Recebimento Provisório;
- i) Anexo IX- Termo de Recebimento Definitivo;
- j) Anexo X Aprovação do Projeto Básico e plano de trabalho;
- k) Anexo XI Relação de Itens.
- 15.22 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição. 15.23 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital





15.24 Para o conhecimento público expede-se o presente edital, que é publicado no JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS e no site oficial do Município de Navegantes/SC.

NAVEGANTES, SC, 08 de maio de 2017.

EMÍLIO VIEIRAPrefeito de Navegantes





ANEXO I

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Modelo)

A empresa		
inscrita sob o CNPJ nº:		
na		,
município de		
CEP, DECLARA, sob as	penalidades da	Lei, que cumpre
plenamente os requisitos da cláusula 5	i ^a do Edital: Hab	oilitação Jurídica,
regularidade fiscal, qualificação econômica	financeira e qualific	cação técnica, no
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade	de declarar ocorrê	ncia posteriores
Local e data:,,,	_ de	_ de
Carimbo, assinatura e CPF do	o representante lega	al.





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)

a empresa,
nscrita no CNPJ nº por intermédio de
eu representante legal, Sr(a),
ortador(a) da Carteira de Identidade nº, e
o CPF n°, DECLARA para fins do disposto
o inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de
utubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
erigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz)ocal e data:,, de de
Out in Land and ODE In a constant of the
Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO (Modelo)

4 empre	sa								;
									, sediada
na								,	município
de			, Es	tado de _		, COI	m o CEF	·	
DECLAF	RA, sob	as	penalida	ades da L	ei, que a	té a pre	esente da	ata inex	distem fatos
mpeditiv	os par	a a s	sua HAI	BILITAÇÃ	O no pres	ente pr	ocesso li	citatório	o, ciente da
obrigato	riedade	de	declarar	ocorrênci	as posteri	ores.			
_ocal e	data: _		, _	,	de _			_ de	·
		0			ODE 4-				
		Car	mbo. as	smatura e	CPF do i	ebreser	name ied	1ai.	





ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO CONTRATO PMN – N° XXX/2017

		PRESTAÇ			
SOB C	REGIME	DE EXEC	JÇÃO E	MPREITA	DA
POR	PREÇO	GLOBAL	QUE	ENTRE	SI
CELE	BRAM O N	MUNICÍPIO	DE NAV	EGANTE:	SE
A EMP	PRESA		•		

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua
João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito
público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado
pelo Prefeito Municipal, Sr. Emílio Vieira, que este subscreve, de ora em diante
denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, e a empresa,
com sede na cidade de, Estado de, na Rua, nº Bairro,
inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo senhor, portador
do CPF nº, que também subscreve, doravante denominada de
CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTA SEXTAVADAS DE CONCRETO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DA RUA REGINA MILANEZ MACCARINI, LOCALIZADA NO BAIRRO MACHADOS, MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC., conforme Tomada de Preço nº 68/2017, a que corresponde este pacto, assim especificados:

Item	Especificação		Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	PLACA DA OBRA	m²	2,50	436,68	1091,70
2	Demolição de Concreto Simples	m³	3,30	265,27	875,39
3	Retirada de Pavimento em Piso Intertravado Tipo Paver, com Empilhamento.	m²	13,35	14,29	190,77
4	Carga e Descarga Mecanizada de Entulho em Caminhão Basculante 6 M³.	m³	5,30	1,17	6,20
5	Transporte Comercial com Caminhão Basculante 6 m³, rodovia pavimentada.	M³xK	30,20	1,12	33,82
6	Escavação mecanizada de vala com profundidade a 1,50 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade de caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 HP), largura de 0,80 m a menor que 1,50 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência.	m³	343,40	13,80	4738,92
7	Lastro de Vala com preparo de fundo, com largura menor que 1,50 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nivel de interferência - 6 cm x largura da vala.	m³	19,80	231,03	4574,39
8	Assentamento de Tubos de Concreto diâmetro de 30 Cm, sem junta rígida.		47,00	37,72	1772,84
9	Tubo de Concreto Simples Classe - PS2 - NBR8890 de Ø 30 Cm, para águas pluviais	m	47,00	24,10	1132,70
10	Assentamento de Tubos de Concreto diâmetro de 40 Cm, sem junta rígida	m	145,00	47,96	6954,20

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500 Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC





11	Tubo de Concreto Simples Classe - PA2 - NBR 8890 de Ø 40 Cm, para águas pluviais	m	145,00	52,81	7657,45
12	Assentamento de Tubo de Concreto diâmetro de Ø 60 cm, sem junta rígida.	m	133,00	68,27	9079,91
13	Tubo de Concreto Armado Classe - PA2 - NBR 8890 de Ø 60 cm, para águas pluviais.	m	133,00	83,69	11130,77
14	Fornecimento e Colocação de Manta Geotextil 200 g/m², largura = 30 Cm.	m²	214,90	6,83	1467,77
15	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 HP), largura menor que 0,80 m, profundidade a 1,50 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais coom baixo nível de interferência.	m³	28,20	22,17	625,19
16	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 HP), largura de 0,80 m a menor que 1,50 m, profundidade a 1,50 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência.	m³	229,20	15,17	3476,96
17	Carga e Descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,00 m³/16 ton e pá carregadeira sobre pneus 128 HP cap. 1,70 a 2,80 m³	m³	682,90	1,12	764,85
18	Espalhamento de Material em Bota Fora, com Utilização de Trator de Esterias de 165 HP.	m³	119,80	1,29	154,54
19	Poço de Visita Ø 40/60 Cm - Simples	u	5,00	1.274,52	6372,60
20	Caixa de Ligação Ø 40/60 Cm - Simples	u	2,00	1.244,65	2489,30
21	Boca de Lobo no eixo Ø 40/60 cm - simples - BLE 1	u	1,00	115,45	115,45
22	Boca de Lobo no eixo Ø 100 cm - simples - BLE 1	u	1,00	1.842,82	1842,82
					2285,25
23	Tampão Fofo Articulado, Classe D400, carga máxima 40 t e diâmetro 600 mm para Poço de Visita	u	5,00	457,05	•
24	Assentamento de Tampão de Ferro Fundido 600 MM.	u	5,00	97,34	486,70
25	BOCA DE LOBO	u	15,00	359,29	5389,35
26	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATÉ 20 cm	m²	1.649,35	1,63	2688,44
27	Guia (meio fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada "in loco" com extrusora, guia 15 cm base x 26 cm altura, sarjeta 15 cm base x 13 cm altura.	В	458,00	37,78	17303,24
28	Execução de Pavimento em Piso Intertravado, com Bloco Sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm - fck = 35 mpa, assentado sobre coxim de areia e=8 cm.	m²	1.649,35	56,16	92627,50
29	Execução de Pavimento em Piso Intertravado cor natural, com Bloco Retangular 20 x 10 cm, espessura 8 cm - fck = 35 mpa, assentado sobre coxim de areia e = 6 cm.	m²	366,10	83,24	30474,16
30	Material para Aterro do Passeio (Argila ou Sâibro) e= 5 Cm com transporte de até 10 Km.	m³	40,20	43,20	1736,64
31	Compactação Mecânica, Sem Controle de GC (COM COMPACTADOR PLACA 400 Kg)	m³	40,20	5,30	213,06
32	Meio Fio interno em concreto pré-moldado - 10 x 30 x 80 cm - incluindo rejunte e reaterro - fgk = 25 mpa	m	287,00	34,00	9758,00
33	Execução de Pavimento em Piso Intertravado cor natural, com Bloco Retangular 20 x 10 cm, espessura 6 cm - fck=35 mpa, assentado sobre coxim de areia e=5cm	m²	618,45	80,68	49896,55
34	SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL 20 X 20 X 6 CM FCK= 35 MPa	m²	105,25	95,09	10008,22
35	SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA 20 X 20 X 6 CM FCK= 35 MPa	m²	15,30	95,09	1454,88
36	CONCRETO SIMPLES H=7 CM, VIRADO EM BETONEIRA FCK=20 MPa	m³	4,50	401,32	1805,94
37	Pintura Faixa de Travessia de Pedestres Zebrada - FTP-1 Cor Branca	m²	72,90	23,78	1733,56
38	Pintura Linha de Retenção - LRE Cor Branca	m²	13,00	23,78	309,14
39	Placa Regulamentadora R-1 - (Parada Obrigatória)	m²	0,90	301,25	271,13
40	Placa Regulamentadora R-6a - (Proibido Estacionar)	m²	0,40	301,25	120,50
41	Placa Regulamentadora R-19 - (Velocidade Máxima Permitida)	m²	0,40	301,25	120,50
42	Placa de Advertência A-32b - (Passagem Sinalizada de Pedestres)	m²	2,00	301,25	602,50
43	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA	UNI	6,00	125,39	752,34
<u> </u>			5,55	0,00	. 52,51

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500 Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC





44	Tubo de Aço Galvanizado c/ Costura DIN 2440/NBR	m	53,35	86,60	4620,11
	5580 Classe Média DN 2.1/2" (65 mm) e=3,65 mm - 6,51 kg/m				
45	Sapata em Concreto, virado em betobeira, fck = 20 mpa, para fixação das placas de sinalização - 30 x 30 x 40 cm.		0,60	401,32	240,79
46	Escavação Mecanizada de vala com profundidade a 1,50 m (média entre montante e jusante/ uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 HP), largura menor que 0,80 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência.	m³	33,80	16,12	544,86
47	Carga e Descarga Mecânica de Solo utilizando Caminhão Basculante 6,00 m a menor que 1,50 m, profundidade a 1,50 m, com solo (sem substituição) de 1ª Categoria em locais com baixo nível de interferência.	m³	119,80	2,01	240,80
				Total	302.232,70

1.2 O presente contrato, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município de Navegantes a contratar todos os serviços e/ou quantidades acima indicadas, podendo sofrer supressões ou aditivos, solicitados de acordo com as necessidades do Município, conforme consta no edital de Tomada de Preço nº 68/2017.

2. DOS DOCUMENTOS

- 2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:
- a) Edital de Tomada de Preço nº 68/2017 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preco da CONTRATADA:
- c) Ata de Reunião de Julgamento de Proposta;
- 2.2 Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 DO INICIO DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS E/OU EXECUTADOS

3.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE a obra objeto deste Contrato, inteiramente concluídas em condições de aceitação e de utilização em até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da formalização do Contrato, englobando prazo de execução, fiscalização, recebimento provisório, recebimento definitivo e quitação das obrigações contratuais, podendo ser prorrogado e aditado nos termos da Legislação Vigente.

Parágrafo Único - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos nos Cronogramas Físicos Financeiros.

3.1.2 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1.2.1 O prazo de vigência do presente inicia-se a partir de sua assinatura e estendem-se por 90 (noventa) dias, de acordo com o cronograma físico





financeiro, contados a partir da data da formalização do Contrato, englobando prazo de execução, fiscalização, recebimento provisório, recebimento definitivo e quitação das obrigações contratuais, podendo ser prorrogado e aditado nos termos da Legislação Vigente.

3.1.3 DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

- 3.1.3.1 Os serviços deverão ser iniciados no máximo, em 07 (sete) dias, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
- 3.2 Os serviços prestados objetos do presente deverão ser executados pela empresa vencedora da licitação, diretamente no local licitado, iniciando os trabalhos em até 07(sete) dias após a emissão da ordem de compras e serviços.
- 3.3 A Empresa deverá durante todo o período do contrato, disponibilizar os equipamentos pertinentes à prestação do referido objeto.
- 3.4 A Forma de Julgamento do fornecimento dos serviços prestados será feita por Menor Preço Global e quanto ao regime de Execução será realizada por Empreitada por Preço Global.

4. DO PRAZO

- 4.1 O contrato vigorará a partir da assinatura do mesmo pelo prazo de até 90 (noventa) dias de acordo com o estabelecido no cronograma físico financeiro, podendo ser prorrogado e aditado nos termos da legislação vigente, de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93.
- 4.2 Os serviços que não forem adimplidos e contratados deverão ser desconsiderados caso não haja termo aditivo ao contrato. Neste caso não há obrigatoriedade da aquisição e prestação de serviços pelo Município, não podendo se falar em perdas e danos.

5. DO VALOR

- 5.1 O preço para a execução do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, tendo o seu valor especificado na Relação de Itens, anexo XI deste Edital.
- 5.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo ou supressão, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.
- 5.3 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômicofinanceiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência não era previsível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte), deve-se prever também o reequilíbrio quando cabível para menos, em prol da Administração.
- 5.3.1 O valor do serviço poderá ser reajustado de acordo com o índice de do INPC:
- 5.4 O valor do Contrato poderá sofrer acréscimo ou supressão nos termos do Art.65, limitando-se o percentual ao previsto no § 1º do mesmo, ou seja, o limite de 25%.





5.5 Recursos para pagamento – Dotação Orçamentária abaixo descrita:

	1 0	3 3	
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.039.4490.00	10000	161/2017	Pavimentação de Vias Públicas
1.039.4490.00	13400	163/2017	Pavimentação de Vias Públicas

6 CONDICÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 O prazo para pagamento será efetuado da seguinte forma: em 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada por servidor ou comissão designado para o acompanhamento e fiscalização do Contrato, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.
- 6.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal os seguintes documentos:
- a) apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto nacional do Seguro social – INSS, FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
- b) apresentar relatório das etapas executadas (cumpridas) de acordo com o cronograma físico financeiro ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Navegantes/SC
- c) apresentar planilha com as etapas cumpridas, tendo por base o cronograma físico financeiro apresentado pela proponente, nos termos do Edital e do contrato que será acompanhado de conteúdo explicativo, que possibilite o nível de informação suficiente, garantindo o fácil entendimento dos serviços executados para aferição fiscal. Caso seja solicitado algum esclarecimento, mas não atendido na forma devida e em tempo hábil, prevalecera à medição da Fiscalização;
- 6.3 Nos laudos de execução dos serviços serão pagos apenas as etapas cumpridas, mês a mês, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro apresentado pela proponente.
- 6.4 A planilha com os quantitativos com as etapas cumpridas para a aferição da Fiscalização deverá ser apresentada no prazo máximo de 02 (dois) dias anteriores à medição, considerando como marco temporal a data da expedição do memorando de início.
- 6.5 Os Pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:
- 6.5.1 Paralisação dos serviços por parte da Contratada, até seu reinício;
- 6.5.2 Execução defeituosa dos serviços, até que sejam refeitos ou reparados;
- 6.5.3 Existência de qualquer débito com o Município de Navegantes/SC, até que seja quitado. O Município de Navegantes/SC poderá a seu critério optar por descontar tal débito de eventuais créditos da Contratada, pagando lhe o saldo restante.
- 6.6 A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:
- 6.6.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.





- 6.6.2.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 6.6.2.2 Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo de a Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.
- 6.6.2.3 Juntamente com a primeira medição dos serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto a Previdência Social.
- 6.6.2.4 Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 6.6.2.5 A Contratante terá o prazo de **10 (dez) dias úteis,** contados a partir da data de apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.
- 6.6.2.5.1 No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.
- 6.6.2.5.2 A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 6.6.3 Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.
- 6.7 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor ou comissão competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 6.8 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7 RESPONSABILIDADES

- 7.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução deste Contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.
- 7.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93.
- 7.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.
- 7.4 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos e serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes do fornecimento/entrega dos materiais e serviços





prestados e executados, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

7.5 A CONTRATADA fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do presente contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes da venda/entrega dos materiais, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o Município de Navegantes/SC de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente contrato.

7.6 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) apresentar ART de execução antes do início dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 São obrigações do MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC:
- a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos serviços prestados;
- b) efetuar o pagamento dos serviços, na época de sua exigibilidade.
- 8.2. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuado.
- 8.3 Observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no presente edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
- 8.4 Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 8.5 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.
- 8.6 Emitir ordem de serviço para a contratada;
- 8.7 Receber ou rejeitar os serviços após verificar a execução e qualidade do mesmo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- b) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas na Ordem de Serviço bem como no Edital;
- c) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas de licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93.
- e) pagar todas as despesas oriundas do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas e fretes;
- f) Apresentar ART de execução antes do início dos serviços;
- g) Providenciar as licenças de instalação, operação, de construção;





- h) Matrícula da obra junto ao INNS (CEI).
- 9.2. Compromete-se entregar o objeto licitatório requisitado de acordo com as especificações previstas no Edital TOMADA DE PREÇOS N°. 68/2017, anexos, e neste contrato, sendo por sua conta e risco as despesas decorrentes do cumprimento do objeto contratual e ainda;
- 9.1.2. Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;
- 9.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 9.1.4 propiciar o acesso da fiscalização designada pela CONTRATANTE aos locais onde serão designados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- 9.1.5 Cumprir as exigências a fiscalização para a perfeita execução do serviço;
- 9.1.6. Cumprir as exigências da legislação trabalhista e segurança do trabalho com relação aos seus empregados e moradores locais;
- 9.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas (instalação, transporte, vigilância, seguros, combustível, alojamento, refeições e outros) e encargos (trabalhista e outros) inerentes ao serviço, *quando necessário*;
- 9.1.8. Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, por escrito quando for solicitada.
- 9.1.9 Fornecer a mão- de- obra especializada/qualificada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável pela sua guarda e transporte.
- 9.1.10 É responsável pela quantidade/qualidades dos serviços realizados e previstos para a execução da obra, devendo, se ocorrer defeitos, serem corrigidos às próprias expensas;
- 9.1.11. Quaisquer danos que ocorram a bens móveis, imóveis ou ao meio ambiente, e aqueles resultantes da imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços, serão de responsabilidade única da CONTRATADA, devendo reparar e responder por eles;
- 9.1.12. O recolhimento das taxas Federais, Estaduais, Municipais, para a execução do serviço é de responsabilidade do contratado;
- 9.1.13. A empresa contratada ficará obrigada a apresentar, mediante solicitação da contratante, mesmo depois da realização da obra, quaisquer documentos necessários ao esclarecimento de duvidas ou questões sobre o andamento dos serviços, materiais ou equipamentos utilizados ou sobre as características ou condições de operação e manutenção do mesmo;
- 9.1.14. Quando se fizer necessário e por iniciativa da Contratada, a mudança nas especificações ou a substituição de algum material por seu equivalente, <u>sem alteração de quantidades</u>, deverá ser apresentada por escrito, à fiscalização, e ao autor dos projetos, minuciosamente justificado.
- 9.1.15. As solicitações deverão ser feitas em tempo hábil para que não prejudiquem o andamento dos serviços, dando causa às possíveis prorrogações de prazos. Compete em última instância a Secretaria requisitante decidir a respeito da substituição.
- 9.1.16 todos os serviços prestados pela CONTRATADA deverão ser de melhor qualidade, obedecendo às especificações técnicas e as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas *quando aplicáveis*.





- 9.1.17 Manter a equipe (funcionários) executora dos serviços convenientemente uniformizados e com identificação.
- 9.1.19 <u>DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO E VEÍCULOS PARA A EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA LICITADOS.</u>

10 GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES

- 10.1 Após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte do MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de firmamento do Termo de Recebimento Definitivo, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado.
- 10.2 Se a CONTRATADA não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pelo MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.
- 10.3 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos serviços será (ão) responsável (is) pela substituição, troca ou reposição dos serviços porventura entregues não compatíveis com as especificações do edital.
- 10.4 Durante o prazo de garantia dos serviços prestados o fornecedor/prestador de serviços fica obrigado a substituir os serviços incompatíveis no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- 10.5 Os serviços prestados, deverão estar em plena conformidade com as normas vigentes <u>quando aplicáveis</u>, Ministério do Trabalho, obedecendo e respeitando toda a legislação brasileira dos direitos do consumidor, particularmente o "Código de Defesa do Consumidor", nos termos da Lei 8.078, de 11/9/90.

11 DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS E/OU EXECUTADOS

- 11.1 A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com prerrogativas para:
- a) exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento das obrigações assumidas;
- b) esclarecer dúvidas pela CONTRATADA:
- c) solicitar parecer de especialista pelos serviços executados quando necessário;
- d) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.
- e) A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.
- f) As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.





12 PENALIDADES

- 12.1 A não prestação dos serviços no prazo assinalado, importará na aplicação à CONTRATADA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do contrato.
- 12.2 À CONTRATADA, se recusar a prestar os serviços ao MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC dentro do prazo de validade da proposta, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do(s) valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.
- 12.3 Confiada a contratação à proponente vencedora e não satisfeitas as exigências técnicas e/ou comerciais dos compromissos assumidos, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.
- 12.4 A inexecução parcial ou total do Contrato importará à CONTRATADA as penalidades previstas no artigo 87 da 8.666/93, bem como a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
- 12.5 À CONTRATADA será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação à ela imposta no presente ajuste.
- 12.6 Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas neste Contrato.
- 12.7 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subítens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
- 12.8 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente ou ainda descontados da garantia contratual prestada.

13 RESCISÃO

- 13.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- 13.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.
- 13.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do contrato, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
- 14.2 Compete ao Município de Navegantes/SC a gestão do presente contrato.





- 14.3 Aplicar-se-á, subsidiariamente, ao presente contrato, o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos.
- 14.4 Aplicam-se à este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

15 TOLERÂNCIA

15.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer forma, afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

16. DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Navegantes, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes, **MUNICÍPIO** e **CONTRATADO**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

	Navegantes, xx de xxxxxxx de 2017.
EMÍLIO VIEIRA	XXXXX
Prefeito do Município de Navegantes	Contratado
Testemur	nhas
XXXX CPF: XXX.XXX.XXX-XX	XXXX CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500 Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC





ANEXO V

DA IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 2474 DE 10 DE AGOSTO DE 2011

DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS POR PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE NAVEGANTES

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais, FAZ saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º As empresas e empreiteiras contratadas para prestar serviços ao município de Navegantes ficam obrigadas a identificar suas máquinas, veículos, equipamentos e similares com placas ou adesivos fixados nas laterais, indicando, com clareza, que estão a serviço da Prefeitura de Navegantes.

Parágrafo Único - As placas ou adesivos deverão ter as cores oficiais e o brasão do Município, bem como identificar o órgão público municipal para o qual o serviço é prestado.

Art. 2º As placas ou adesivos de que trata o artigo primeiro desta lei deverão medir 40 cm x 50 cm, podendo ser metálicos, de madeira ou em forma de adesivo.

Art. 3º As obrigações previstas nesta lei deverão constar dos editais dos processos licitatórios ou de dispensa de licitação promovidos pela Administração Pública Municipal visando à contratação dos servicos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE AGOSTO DE 2011.

Roberto Carlos de Souza PREFEITO

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de agosto de 2011.

Jonas de Souza SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

> Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500 Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC





ANEXO VI

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES

Pavimentação com Lajotas Sextavadas, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária

> Rua Regina Milanez Maccarini Bairro Machados

PROJETOS

AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ
CREA SC 050.968-0

Jacqueline Soares Barboza – Engenheira Civil – CREA SC 099.442-5
E-mail: jbarboza@amfri.org.br

Janeiro/2017

AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 Bairro São Vicente CEP 88309-421 Itajai/SC

1





CONSIDERAÇÕES GERAIS

- O Memorial Descritivo e Especificações foi elaborado com a finalidade de completar os projetos, fixar normas e características no uso e escolha dos materiais e serviços a serem empregados;
- A execução dos serviços obedecerá aos dispostos das normas e métodos construtivos da ABNT;
- <u>Inicialmente, deverá ser realizada a locação e nivelamento da obra, obedecendo ao projeto, observando as distâncias e a cota de cada estaca, a serem feitos com equipamento tipo Estação Total, por profissional de topografia habilitado;</u>
- As obras deverão ser sinalizadas e ter proteções para a segurança de transeuntes;
- Qualquer alteração na obra por qualquer motivo só será autorizado após mediante comunicação e aceite por escrito por parte da contratante em conjunto com o profissional (is) responsável (is) pelo projeto;
- Qualquer alteração executada sem as devidas autorizações e aceites descritos acima, implica em apresentação de projeto As Built as expensas da contratada, sem direito a aditivos por este serviço.

CONTROLE TECNOLÓGICO

- O controle tecnológico na pavimentação deverá ser realizado a cada camada do pavimento realizada e finalizada, para controle de espessura e dos agregados utilizados;
- Para a pavimentação dos passeios o controle tecnológico se dará para as peças do pavimento intertravado no teste de resistência à compressão;
- Os controles tecnológicos deverão ser realizados de acordo com as normas técnicas e com custos absolvidos pela construtora (pela contratada).

1 - SERVIÇOS INICIAIS

1.1 - Placa de obra

- A placa da obra deverá ser em chapa metálica, com 2,50 m², com as informações da obra conforme o modelo fornecido pelo convênio;
- A apropriação dos serviços será por metro quadrado.

1.2 - Demolição de concreto simples

- As calçadas e/ou acessos de concreto no alinhamento dos novos passeios serão demolidos;
- A apropriação será por metro cúbico.





1.3 - Retirada de pavimento em piso intertravado tipo paver, com empilhamento

- Parte de passeio existente com acessibilidade será retirado para a execução das rampas de acesso ao passeio;
- A apropriação será por metro quadrado.

1.4 e 1.5 - Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m³ e Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada

- Todos os materiais provenientes das demolições e retiradas serão carregados, transportados e descarregados em local de bota fora a ser definido pela Prefeitura Municipal;
- A apropriação dos serviços será por metro cúbico.

2 - DRENAGEM PLUVIAL

- 2.1 e 2.2 Escavação mecanizada de vala com profundidade a 1,50 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 HP), largura menor que 0,80 m, em solo de 1º categoria, locais com baixo nível de interferência e Escavação mecanizada de vala com profundidade a 1,50 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 HP), largura de 0,80 m a menor que 1,50 m, em solo de 1º categoria, locais com baixo nível de interferência
- As escavações das valas serão mecânicas, com seção e profundidade de acordo com o memorial de cálculo. O material escavado deverá ser depositado ao lado das valas para posterior reaterro dos mesmos;
- A apropriação dos serviços será por metro cúbico.

2.3 - Lastro de vala com preparo de fundo, com largura menor que 1,50 m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência - 6 cm x largura da vala

- Será executado nas tubulações principais (eixos) lastro de brita compactada altura mínima de 6 cm e largura conforme planilha de escavações;
- A apropriação dos serviços será por metro cúbico.

2.4 - Assentamento de tubos de concreto diâmetro de 30 cm, sem junta rígida

- Para o assentamento da tubulação transversal, tubos de concreto simples PS2 NBR 8890 de 30 centímetros, para águas pluviais, da boca de lobo até a tubulação longitudinal será executada escavação, obedecendo à cota de saída da boca de lobo e a cota do poço de visita ou caixa de ligação da tubulação longitudinal;
- A apropriação dos serviços será por metro.





2.5 - Tubo de concreto simples classe - PS2 - NBR 8890 de \emptyset 30 cm, para águas pluviais

- Após a escavação serão assentados os tubos de concreto simples PS2 NBR 8890, para águas pluviais. O rejunte dos tubos será com manta geotêxtil com comprimento igual a circunferência do tubo mais 30 centímetros e largura de 30 centímetros;
- A apropriação dos serviços será por metro.

2.6 - Assentamento de tubos de concreto diâmetro de 40 cm, sem junta rígida

- Para o assentamento da tubulação longitudinal, tubos de concreto armado PA2

 NBR 8890 de 40 centímetros, para águas pluviais será executada escavação, obedecendo às cotas de acordo com a planta do perfil longitudinal e largura conforme a planilha de escavação;
- A apropriação dos serviços será por metro.

2.7 - Tubo de concreto armado classe - PA2 - NBR 8890 de Ø 40 cm, para águas pluviais

- Após a escavação serão assentados os tubos de concreto armado PA2 NBR 8890 de diâmetro de 40 centímetros, para águas pluviais, de acordo com a planta do perfil longitudinal e de acordo com trechos do diâmetro indicado na planta. O rejunte dos tubos será com manta geotêxtil de largura 30 cm e comprimento igual a circunferência do tubo mais 30 centímetros;
- A apropriação dos serviços será por metro.

2.8 - Assentamento de tubos de concreto diâmetro de 60 cm, sem junta rígida

- Para o assentamento da tubulação longitudinal, tubos de concreto armado PA2
 NBR 8890 de 60 centímetros, para águas pluviais será executada escavação, obedecendo às cotas de acordo com a planta do perfil longitudinal e largura conforme a planilha de escavação;
- A apropriação dos serviços será por metro.

2.9 - Tubo de concreto armado classe - PA2 - NBR 8890 de \emptyset 60 cm, para águas pluviais

- Após a escavação serão assentados os tubos de concreto armado PA2 NBR 8890 de diâmetro de 60 centímetros, para águas pluviais, de acordo com a planta do perfil longitudinal e de acordo com trechos do diâmetro indicado na planta. O rejunte dos tubos será com manta geotêxtil de largura 30 cm e comprimento igual a circunferência do tubo mais 30 centímetros;
- A apropriação dos serviços será por metro.

2.10 - Fornecimento e colocação de manta geotextil 200 g/m², largura=30 cm

 A emenda da tubulação será vedada com manta geotêxtil de comprimento igual a circunferência da tubulação mais um transpasse de 15 centímetros para cada lado e largura de 30 centímetros;

Centro - 88.3/0-446 - Navegantes - SC





- A apropriação dos serviços será por metro quadrado.
- 2.11 e 2.12 Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 HP), largura menor que 0,80 m, profundidade a 1,50 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência e Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 HP), largura de 0,80 m a menor que 1,50 m, profundidade a 1,50 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência
- O reaterro das valas de drenagem será com material da escavação, compactado em camadas de 20 cm, até atingir na superfície (cota da sub-base) 100% PN;
- A apropriação dos serviços será por metro cúbico.
- 2.13 a 2.15 Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,00 m³/16 ton e pá carregadeira sobre pneus 128 HP cap. 1,70 a 2,80 m³, Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada e Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 HP
- O material escavado e n\u00e3o reaproveitado ser\u00e1 depositado em um bota fora, local este determinado pela fiscalizac\u00e3o;
- A apropriação dos serviços será em metro cúbico, metro cúbico por quilômetro e metro cúbico.

2.16 - Poço de visita Ø 40/60 cm - simples

- O poço de visita será com fundo em concreto armado, sobre camada de 10 cm de brita n° 2, parede em alvenaria de 20 cm de espessura com tijolos maciços rebocados em seu interior e tampa em concreto armado e no centro tampão fofo Ø60 cm, com nível superior no mesmo nível do greide de pavimentação;
- A apropriação dos serviços será por unidade.

2.17 - Caixa de ligação Ø 40/60 cm - simples

- A caixa de ligação será com fundo em concreto armado, sobre camada de 10 cm de brita n° 2, parede em alvenaria de 20 cm de espessura com tijolos maciços rebocados em seu interior e tampa em concreto armado abaixo do greide de pavimentação;
- A apropriação dos serviços será por unidade.

2.18 e 2.19 – Boca de lobo no eixo \emptyset 40/60 cm - simples - BLE 1 e Boca de lobo no eixo \emptyset 100 cm - simples - BLE 2

- A boca de lobo no eixo será com fundo em concreto armado, sobre camada de 10 cm de brita n° 2, parede em alvenaria de 20 cm de espessura com tijolos maciços rebocados em seu interior e grelha em concreto armado no mesmo nível do greide de pavimentação;
- A apropriação dos serviços será por unidade.

Centro - 88.370-446 - Navegantes - SC





2.20 e 2.21 - Tampão fofo articulado, classe D400, carga máxima 40 t, diâmetro 600 mm para poço de visita e Assentamento de tampão de ferro fundido 600 mm

- Os poços de visita terão no centro da tampa em concreto armado um tampão fofo articulado, classe D400, carga máxima 40 t e diâmetro 60 cm, e assentado com nível superior no mesmo nível do greide de pavimentação, conforme projeto de detalhe;
- A apropriação dos serviços será por unidade.

2.22 - Boca de lobo

- Será de acordo com projeto anexo, com resistência ao fim que se destina, sendo que as paredes serão de alvenaria, de 10 cm de espessura, de tijolos maciços assentados com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. A laje estrutural inferior deverá ser executada sobre camada de brita n° 2 apiloada, devidamente regularizada, sendo que as paredes deverão ser revestidas internamente com a argamassa de cimento e areia, traço 1:3 na espessura de 2 cm. Finalmente será colocada uma grelha em concreto armado no nível do greide da pista;
- As grelhas deverão ser assentadas com argamassa de cimento e areia;
- A apropriação dos serviços será por unidade.

3 - PAVIMENTAÇÃO PISTA

3.1 - Regularização e compactação de até 20 cm

- Toda a rua já tem seu leito com material tipo macadame e consolidado ao longo dos anos pelo tráfego existente;
- A cancha (leito existente) deverá ser regularizada, escavada e nivelada somente onde for necessário para acertar as cotas da seção transversal;
- Depois de regularizado o leito deverá ser compactado;
- Havendo pontos ou trechos com solo ruim, este deverá ser removido e substituído por material de 1º categoria e compactado;
- A apropriação dos serviços será por metro quadrado.

3.2 - Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada "in loco" com extrusora, guia 15 cm base x 26 cm altura, sarjeta 15 cm base x 13 cm altura

 As guias de meio-fio externo e sarjeta conjugados têm por objetivo servir de elemento de contenção das camadas que compõem o pavimento e das camadas que compõem os passeios públicos, bem como servir de anteparo de escoamento das águas pluviais, impedindo que as mesmas avancem sobre os passeios.

Execução:

- Os meio-fios deverão ser moldados "in loco" nas bordas da pista, de forma a definir a pista a ser pavimentada;
- Os meio-fios serão moldados com extrusora seguindo a linha das bordas da pista definida pela topografia;





- As guias serão com peças de meio-fio externo e sarjeta conjugados em concreto com fck não inferior a 15 MPa, nas dimensões 30 com de base x 26 cm de altura, conforme detalhe em projeto, assentados sobre coxim de areia e escorado em seu lado externo à pavimentação com material de boa qualidade;
- Após a colocação dos meio-fios os passeios deverão ser aterrados de forma a garantir a estabilidade do mesmo quando da execução das camadas de pavimentação;
- As entradas de acesso de veículos (garagens e estacionamentos privados) deverão ser de acordo com o modelo fornecido pela Prefeitura Municipal. Nas plataformas de acessibilidade de acesso ao passeio o meio-fio deverá ser rebaixado;
- A apropriação dos serviços executados será por metro do serviço executado.

3.3 - Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm - fck=35 MPa, assentado sobre coxim de areia e=8 cm

- Após aterrado e colocados os meios-fios, a área de pavimentação receberá uma camada de assentamento para o pavimento intertravado com areia limpa e seca de 8 cm de espessura;
- As lajotas da pavimentação deverão ser do tipo sextavadas, com dimensões de 25 x 25 x 8 cm, conforme detalhe em projeto, em concreto com fck não inferior a 35 MPa, tomando-se o cuidado de estarem bem niveladas, batidas e sem falhas no coxim de areia a fim de não surgir o efeito comumente chamado de lajotas bailarinas;
- Após o assentamento, as lajotas deverão ser rejuntadas com o mesmo tipo de areia do coxim, e passar o rolo compressor após este procedimento;
- Durante a execução serão retiradas amostras de lajotas já assentadas em locais aleatórios para controle tecnológico (teste de resistência a compressão), com custo absolvido pela empreiteira, sem direito a aditivos;
- A apropriação dos serviços será por metro quadrado.

3.4 - Execução de pavimento em piso intertravado cor natural, com bloco retangular 20 x 10 cm, espessura 8 cm - fck=35 MPa, assentado sobre coxim de areia e=6 cm

- Após aterrado e colocados os meios-fios, a pista de rolamento receberá uma camada de assentamento para o pavimento intertravado com areia média limpa e seca de 6 cm de espessura;
- O espalhamento e o nivelamento da camada de areia de assentamento devem ser realizados numa única direção utilizando guias para manter a espessura uniforme e constante;
- Marcas na camada de areia de assentamento estão proibidas, caso ocorra, a areia deve ser retirada e espalhada e nivelada novamente;
- Caso chova com forte intensidade antes da colocação das peças do pavimento intertravado, a camada de areia de assentamento deve ser retirada e substituída por uma nova com umidade natural e realizar os procedimentos já comentados;
- A pavimentação da pista de rolamento será executada com blocos de concreto intertravado ou paver tipo Holland com dimensões 20 x 10 x 8 cm na cor natural





em concreto com fck não inferior a 35 MPa, tomando-se o cuidado de as peças possuírem dimensões uniformes, espaçadores para garantir as juntas necessárias, cor, tonalidade segundo padrões estabelecidos em projeto;

- Os assentamentos das peças devem ser do tipo espinha-de-peixe reto. As peças devem ser colocadas juntas umas das outras, com o espaço somente do espaçador existentes em cada peça. O ajuste deve ser feito com martelo de borracha nas laterais da peça. O alinhamento do tipo do assentamento deve ser mantido;
- Para os ajustes as peças devem ser cortadas com 2 mm menores que o espaço a ocuparem. Se o espaço a ser preenchido for menor que 1/4 do tamanho da peça ele deve ser preenchido com argamassa seca. As peças devem ser cortadas com serra circular de corte;
- O transporte e estocagem das peças devem ser feitos sobre pallets. Para otimização do trabalho do calceteiro, deixar as peças próximas a ele e organizadas de acordo com o tipo de assentamento;
- Após o assentamento, o pavimento deverá ser vibrado com plataforma vibratória e manter distância mínima de 1,50 m da borda livre (sem confinamento). A compactação inicial deve ser realizada com passadas em todas as direções e com recobrimento dos percursos, evitando degraus. Não deixar áreas grandes sem compactação;
- Antes do rejunte com areia as peças danificas após a compactação devem ser retiradas e substituídas;
- A areia de rejuntamento deve ser a mesma usada na camada de assentamento.
 Espalhar uma camada fina de areia e ir preenchendo as juntas;
- A compactação final deverá ser realizada da mesma forma que a compactação inicial, descrita acima;
- Verificar se todas as juntas estão totalmente preenchidas e repetir a operação caso necessário. Uma ou duas semanas depois deve-se refazer a selagem com nova varrição;
- Durante a execução serão retiradas amostras de paver já assentadas em locais aleatórios para controle tecnológico (teste de resistência a compressão), com custo absolvido pela empreiteira, sem direito a aditivos;
- A apropriação dos serviços será por metro quadrado.

4 - PAVIMENTAÇÃO PASSEIO

4.1 - Material para aterro do passeio (argila ou barro) e=5 cm - com transporte até 10 km

- Todos os passeios deverão ser aterrados com material de 1ª categoria a fim de servir de escoramento para as peças de meio fio e base para pavimento intertravado e sinalização tátil;
- A apropriação dos serviços será por metro cúbico.





4.2 - Compactação mecânica, sem controle do GC (com compactador placa 400 kg)

- Os passeios deverão ser regularizados e compactados mecanicamente com compactador placa 400 kg em toda a área do passeio a ser executado;
- A apropriação dos serviços será por metro cúbico.

4.3 - Meio-fio interno 10 x 30 x 80 cm - incluindo rejunte e reaterro - fck=25 MPa

- Os meios-fios de concreto pré-moldados serão instalados manualmente seguindo a linha definida pela topografia, essa servindo de contenção lateral para o pavimento intertravado e isolamento de caixas quando obstáculos existentes no passeio;
- As guias serão com peças de meio-fio em concreto com fck não inferior a 25 MPa, nas dimensões 10 x 30 x 80 cm, conforme detalhe em projeto, assentados sobre coxim de areia, rejuntados com argamassa de cimento e areia média;
- Após a colocação dos meio-fios os passeios deverão ser aterrados de forma a garantir a estabilidade do mesmo quando da execução das camadas de pavimentação;
- Nas plataformas de acessibilidade de acesso ao passeio, o meio-fio deverá ser rebaixado;
- A apropriação dos serviços executados será por metro do serviço executado.

4.4 - Execução de pavimento em piso intertravado cor natural, com bloco retangular 20 x 10 cm, espessura 6 cm - fck=35 MPa, assentado sobre coxim de areia e=5 cm

- Após aterrado e colocados os meios-fios, os passeios receberão uma camada de assentamento para o pavimento intertravado com areia média limpa e seca de 5 cm de espessura;
- O espalhamento e o nivelamento da camada de areia de assentamento devem ser realizados numa única direção utilizando guias para manter a espessura uniforme e constante;
- Marcas na camada de areia de assentamento estão proibidas, caso ocorra, a areia deve ser retirada e espalhada e nivelada novamente;
- Caso chova com forte intensidade antes da colocação das peças do pavimento intertravado, a camada de areia de assentamento deve ser retirada e substituída por uma nova com umidade natural e realizar os procedimentos já comentados;
- O quantitativo de aterro foi calculado a base de 0,05 m de altura multiplicando pela área total de pavimentado intertravado e sinalização tátil, item também sem direito a aditivos. A apropriação dos serviços será por metro cúbico.
- A pavimentação dos passeios será executada com blocos de concreto intertravado ou paver tipo Holland com dimensões 20 x 10 x 6 cm na cor cinza em concreto com fck não inferior a 35 MPa, tomando-se o cuidado de as peças possuírem dimensões uniformes, espaçadores para garantir as juntas necessárias, cor, tonalidade segundo padrões estabelecidos em projeto;
- Os assentamentos das peças devem ser do tipo espinha-de-peixe reto. As peças devem ser colocadas juntas umas das outras, com o espaço somente do espaçador





existentes em cada peça. O ajuste deve ser feito com martelo de borracha nas laterais da peça. O alinhamento do tipo do assentamento deve ser mantido;

- Para os ajustes as peças devem ser cortadas com 2 mm menores que o espaço a ocuparem. Se o espaço a ser preenchido for menor que 1/4 do tamanho da peça ele deve ser preenchido com argamassa seca. As peças devem ser cortadas com serra circular de corte;
- O transporte e estocagem das peças devem ser feitos sobre pallets. Para otimização do trabalho do calceteiro, deixar as peças próximas a ele e organizadas de acordo com o tipo de assentamento;
- Após o assentamento, o pavimento deverá ser vibrado com plataforma vibratória e manter distância mínima de 1,50 m da borda livre (sem confinamento). A compactação inicial deve ser realizada com passadas em todas as direções e com recobrimento dos percursos, evitando degraus. Não deixar áreas grandes sem compactação;
- Antes do rejunte com areia as peças danificas após a compactação devem ser retiradas e substituídas;
- A areia de rejuntamento deve ser a mesma usada na camada de assentamento.
 Espalhar uma camada fina de areia e ir preenchendo as juntas;
- A compactação final deverá ser realizada da mesma forma que a compactação inicial, descrita acima;
- Verificar se todas as juntas estão totalmente preenchidas e repetir a operação caso necessário. Uma ou duas semanas depois deve-se refazer a selagem com nova varrição;
- Durante a execução serão retiradas amostras de paver já assentadas em locais aleatórios para controle tecnológico (teste de resistência a compressão), com custo absolvido pela empreiteira, sem direito a aditivos;
- A apropriação dos serviços será por metro quadrado.

4.5 - Sinalização tátil direcional 20 x 20 x 6 cm fck=35 MPa

- Para completar a pavimentação dos passeios deverão ser utilizadas peças da sinalização tátil direcional com dimensões 20 x 20 x 6 cm, na cor a ser definida pela Prefeitura Municipal que deverá ser de cor diferente e contrastante a do piso paver cinza, em concreto com fck não inferior a 35 MPa, tomando-se o cuidado de as peças possuírem dimensões uniformes, espaçadores para garantir as juntas necessárias, cor, tonalidade segundo padrões estabelecidos em projeto;
- O assentamento e posição das peças devem obedecer aos detalhes em projeto. As peças devem ser colocadas juntas umas das outras, com o espaço somente do espaçador existentes em cada peça. O ajuste deve ser feito com martelo de borracha nas laterais da peça. O alinhamento do tipo do assentamento deve ser mantido;
- Para os ajustes as peças devem ser cortadas com 2 mm menores que o espaço a ocuparem. Se o espaço a ser preenchido for menor que 1/4 do tamanho da peça ele deve ser preenchido com argamassa seca. As peças devem ser cortadas com serra circular de corte;





- O transporte e estocagem das peças devem ser feitos sobre pallets. Para otimização do trabalho do calceteiro, deixar as peças próximas a ele e organizadas de acordo com o tipo de assentamento;
- Após o assentamento, o pavimento deverá ser vibrado com plataforma vibratória e manter distância mínima de 1,50 m da borda livre (sem confinamento). A compactação inicial deve ser realizada com passadas em todas as direções e com recobrimento dos percursos, evitando degraus. Não deixar áreas grandes sem compactação;
- Antes do rejunte com areia as peças danificas após a compactação devem ser retiradas e substituídas;
- A areia de rejuntamento deve ser a mesma usada na camada de assentamento.
 Espalhar uma camada fina de areia e ir preenchendo as juntas;
- A compactação final deverá ser realizada da mesma forma que a compactação inicial, descrita acima;
- Verificar se todas as juntas estão totalmente preenchidas e repetir a operação caso necessário. Uma ou duas semanas depois deve-se refazer a selagem com nova varrição;
- Durante a execução serão retiradas amostras de sinalização tátil já assentadas em locais aleatórios para controle tecnológico (teste de resistência a compressão), com custo absolvido pela empreiteira, sem direito a aditivos;
- A apropriação dos serviços será por metro quadrado.

4.6 - Sinalização tátil de alerta 20 x 20 x 6 cm fck=35 MPa

- Para completar a pavimentação dos passeios deverão ser utilizadas peças da sinalização tátil de alerta com dimensões 20 x 20 x 6 cm, na cor a ser definida pela Prefeitura Municipal que deverá ser de cor diferente e contrastante a do piso paver cinza e tátil direcional, em concreto com fck não inferior a 35 MPa, tomando-se o cuidado de as peças possuírem dimensões uniformes, espaçadores para garantir as juntas necessárias, cor, tonalidade segundo padrões estabelecidos em projeto;
- O assentamento e posição das peças devem obedecer aos detalhes em projeto. As peças devem ser colocadas juntas umas das outras, com o espaço somente do espaçador existentes em cada peça. O ajuste deve ser feito com martelo de borracha nas laterais da peça. O alinhamento do tipo do assentamento deve ser mantido;
- Para os ajustes as peças devem ser cortadas com 2 mm menores que o espaço a ocuparem. Se o espaço a ser preenchido for menor que 1/4 do tamanho da peça ele deve ser preenchido com argamassa seca. As peças devem ser cortadas com serra circular de corte;
- O transporte e estocagem das peças devem ser feitos sobre pallets. Para otimização do trabalho do calceteiro, deixar as peças próximas a ele e organizadas de acordo com o tipo de assentamento;
- Após o assentamento, o pavimento deverá ser vibrado com plataforma vibratória e manter distância mínima de 1,50 m da borda livre (sem confinamento). A





compactação inicial deve ser realizada com passadas em todas as direções e com recobrimento dos percursos, evitando degraus. Não deixar áreas grandes sem compactação;

- Antes do rejunte com areia as peças danificas após a compactação devem ser retiradas e substituídas;
- A areia de rejuntamento deve ser a mesma usada na camada de assentamento.
 Espalhar uma camada fina de areia e ir preenchendo as juntas;
- A compactação final deverá ser realizada da mesma forma que a compactação inicial, descrita acima;
- Verificar se todas as juntas estão totalmente preenchidas e repetir a operação caso necessário. Uma ou duas semanas depois deve-se refazer a selagem com nova varrição;
- Durante a execução serão retiradas amostras de sinalização tátil já assentadas em locais aleatórios para controle tecnológico (teste de resistência a compressão), com custo absolvido pela empreiteira, sem direito a aditivos;
- A apropriação dos serviços será por metro quadrado.

5 - RAMPA ACESSO PASSEIO - DEFICIENTE FÍSICO

5.1 - Concreto simples h=7 cm, virado em betoneira fck=20 MPa

- As rampas e o patamar de acessibilidade ao passeio serão de concreto simples h=7 cm com fck não inferior a 20 MPa sobre a camada de aterro executada;
- O nível final das rampas e o nível do patamar devem ser iguais ao nível da pista de rolamento;
- A apropriação dos serviços será por metro cúbico.

6 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA

6.1 - Pintura faixa de travessia de pedestres zebrada - FTP-1 cor branca

- Serão pintadas faixas de travessia de pedestres na cor branca com largura de 40
 cm e espaçados 60 cm entre si, com tinta acrílica e retrorrefletiva a base de resina
 acrílica com microesferas de vidro, de acordo com o projeto;
- A apropriação dos serviços será por metro quadrado.

6.2 - Pintura linha de retenção - LRE cor branca

- Serão pintadas linhas de retenção na cor branca com largura de 40 cm, antecedendo no sentido do tráfego as faixas de travessia de pedestres, com tinta acrílica e retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, de acordo com o projeto;
- A apropriação dos serviços será por metro quadrado.





6.3 - Placa de regulamentação R-1 - (Parada obrigatória)

- Serão colocadas na via a ser executada indicando a parada obrigatória do condutor do veículo, conforme indicado no projeto;
- As placas de sinalização serão totalmente refletivas e de acordo com as normas de segurança de trânsito, com um pé metálico;
- A apropriação dos serviços será por metro quadrado.

6.4 – Placa de regulamentação R-6a – (Proibido estacionar)

- Serão colocadas ao longo da via a ser executada indicando os locais proibidos de estacionar, conforme indicado no projeto;
- As placas de sinalização serão totalmente refletivas e de acordo com as normas de segurança de trânsito, com um pé metálico;
- A apropriação dos serviços será por metro quadrado.

6.5 - Placa de regulamentação R-19 - (Velocidade máxima permitida)

- A velocidade máxima da via deverá ser definida pela Comissão de Trânsito da Prefeitura;
- As placas de sinalização serão totalmente refletivas e de acordo com as normas de segurança de trânsito, com um pé metálico;
- A apropriação dos serviços será por metro quadrado.

6.6 - Placa de advertência A-32b - (Passagem sinalizada de pedestres)

- Colocadas antes das faixas de pedestres, conforme indicado no projeto;
- As placas de sinalização serão totalmente refletivas e de acordo com as normas de segurança de trânsito, com um pé metálico;
- A apropriação dos serviços será por metro quadrado.

6.7 - Placa de identificação de rua

- Colocadas nas esquinas da via a ser executada, conforme projeto;
- Deve ser executada conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- As placas de sinalização serão de acordo com as normas de segurança de trânsito, com um pé metálico;
- A apropriação dos serviços será por unidade.





6.8 e 6.9 - Tubo de aço galvanizado c/ costura DIN 2440/NBR 5580 classe media DN 2.1/2" (65 mm) e=3,65 mm - 6,51 kg/m e Sapata em concreto, virado em betoneira, fck=20 MPa, para fixação das placas de sinalização - 30 x 30 x 40 cm

- As placas de sinalização serão fixadas de acordo com as normas de segurança de trânsito, com pé metálico em tubo de aço galvanizado c/ costura DIN 2440/NBR 5580 classe media DN 2.1/2" (65 mm) e=3,65 mm - 6,51 kg/m, e fixado no solo com sapata em concreto com dimensões mínimas de 30 x 30 x 40 cm;
- A apropriação dos serviços será por metro.

Jacqueline Soares Barboza Engenheira Civil CREA SC 099.442-5





ORÇAMENTO ESTIMATIVO

PROJETO							REFERENCIAIS	DE PREÇO SEM DESONER	AÇÃO
PAVIMENTAÇÃO LOCALIZAÇÃO	COM LAJO	TAS SEXTAVAD	AS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA			SINAPI MATERIAL E	outubro-16 MÃO-DE-OBRA	SICRO	julho-16
RUA REGINA MI	LANEZ MAC	CARINI - BAIRR	IO MACHADOS				19,60%	BDI-	11,10%
janeiro-17	TABELA	1	ORÇAMENTO ESTIMATIVO			custo	custo	FOLHA	01/01
ITEM	REFERENCIAL DE PREÇO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE	UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI	CUSTO SERVIÇO	%
1 1.1	SINAPI - C	74209/001	SERVIÇOS INICIAIS Placa de obra	m2	2,50	R\$ 365,12		R\$ 2.198,87 R\$ 1.091,70	0,73%
1.2	SINAPI - C	73616	Demolição de concreto simples	m3	3,30			R\$ 876,38	0,29%
1.3	SINAPI - C	85375	Retirada de pavimento em piso intertravado tipo paver, com empilhamento	m2	13,35	R\$ 11,95	R\$ 14,29	R\$ 190,77	0,06%
1.4	SINAPI - C	72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m³	m3	5,30	R\$ 0,98	R\$ 1,17	R\$ 6,20	0,00%
1.5	SINAPI - C	72887	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada	m3xkm	30,20	R\$ 0,94	R\$ 1,12	R\$ 33,82	0,01%
2			DRENAGEM PLUVIAL					R\$ 74.297,62	24,50%
			Escavação mecanizada de vala com profundidade a 1,50 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira						
2.1	SINAPI - C	90105	(capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 HP), largura menor que 0,80 m, em solo de 1º categoria, locais com baixo nivel de	m3	33,80	R\$ 13,48	R\$ 16,12	R\$ 544,86	0,18%
			interferência Escavação mecanizada de vala com profundidade a 1.50 m (média entre						
2.2	SINAPI - C	90106	montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da cacamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 HP), largura de	m3	343,40	RS 11,54	R\$ 13,80	RS 4.738,92	1,56%
			0,80 m a menor que 1,50 m, em solo de 1º categoria, locais com baixo nivel de interferência						
2.3	SINAPI - C	94103	Lastro de vala com preparo de fundo, com largura menor que 1,50 m, com camada de brita, lancamento manual, em local com nivel baixo de	m3	19,80	RS 193.17	RS 231.03	RS 4.574.39	1,51%
2.3	and the	54103	Interferência - 6 cm x largura da vala		13,00	193,17	10 232,03	1374,33	1,31.4
2.4	SINAPI - C	92808	Assentamento de tubos de concreto diâmetro de 30 cm, sem junta rígida	m	47,00	R\$ 31,54	R\$ 37,72	R\$ 1.772,84	0,58%
2.5	SINAPI - I	7790	Tubo de concreto simples classe - PS2 - NBR 8890 de Ø 30 cm, para águas pluviais *	m	47,00	R\$ 21,69	R\$ 24,10	R\$ 1.132,70	0,37%
2.6	SINAPI - C	92809	Assentamento de tubos de concreto diâmetro de 40 cm, sem junta rigida	m	145,00	R\$ 40,10	R\$ 47,96	R\$ 6.954,20	2,29%
2.7	SINAPI - I	7761	Tubo de concreto armado classe - PA2 - NBR 8390 de Ø 40 cm, para águas pluviais *	m	145,00	R\$ 47,53	R\$ 52,81	R\$ 7.657,45	2,53%
2.8	SINAPI - C	92811	Assentamento de tubos de concreto diâmetro de 60 cm, sem junta rigida	m	133,00	R\$ 57,08	R\$ 68,27	R\$ 9.079,91	2,99%
2.9	SINAPI - I	7762	Tubo de concreto armado classe - PA2 - NBR 8890 de Ø 60 cm, para águas pluviais *	m	133,00	R\$ 75,33	R\$ 83,69	R\$ 11.130,77	3,67%
2.10	SINAPI - C	73881/001	Fornecimento e colocação de manta geotextil 200 g/m², largura=30 cm	m2	214,90	R\$ 5,71	R\$ 6,83	R\$ 1.467,77	0,48%
			Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da cacamba da retro: 0,26 m² / potência: 88 HP), largura menor que 0,80 m,						
2.11	SINAPI - C	93378	profundidade a 1,50 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m3	28,20	R\$ 18,54	R\$ 22,17	R\$ 625,19	0,21%
			Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da						
2.12	SINAPI - C	93379	caçamba da retro: 0,26 m² / potência: 88 HP), largura de 0,80 m a menor que 1,50 m, profundidade a 1,50 m, com solo (sem substituição) de 1ª	m3	229,20	R\$ 12,68	R\$ 15,17	R\$ 3.476,96	1,15%
			categoria em locais com baixo nivel de interferência						
2.13	SINAPI - C	74010/001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,00 m²/16 ton e pá carregadeira sobre pneus 128 HP cap. 1,70 a 2,80 m²	m3	119,80	R\$ 1,68	R\$ 2,01	R\$ 240,80	0,08%
			Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia		682,90				
2.14	SINAPI - C	72887	pavimentada Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de	m3xkm		R\$ 0,94	R\$ 1,12	R\$ 764,85	0,25%
2.15	SINAPI - C	83344 POSIÇÃO	esteiras de 165 HP Poço de visita Ø 40/60 cm - simples	m3 und	119,80	R\$ 1,08 R\$ 1.065,65	R\$ 1,29 R\$ 1.274,52	R\$ 154,54 R\$ 6.372,60	0,05% 2,10%
2.17	COM	POSIÇÃO POSIÇÃO	Cabra de ligação Ø 40/60 cm - simples	und	2,00 1,00	R\$ 1.040,68	R\$ 1.244,65	RS 2.489,30 RS 1.115.45	0,82%
2.19		POSIÇÃO	Boca de lobo no eixo Ø 40/60 cm - simples - BLE 1 Boca de lobo no eixo Ø 100 cm - simples - BLE 2	und	1,00		R\$ 1.115,45 R\$ 1.842,82	RS 1.842,82	0,37% 0,61%
2.20	SINAPI - I	21090	Tampão fofo articulado, classe D400, carga máxima 40 t, diâmetro 600 mm para poço de visita *	und	5,00			R\$ 2.285,25	0,75%
2.21	SINAPI - C COMI	73607 POSIÇÃO	Assentamento de tampão de ferro fundido 600 mm Boca de lobo	und	5,00 15,00		R\$ 97,34 R\$ 359,29	R\$ 486,70 R\$ 5.389,35	0,16% 1,78%
	* Serviços com	BDI de Fornecimen	nto de Materiais e Equipamentos.						
3			PAVIMENTAÇÃO PISTA					R\$ 143.093,34	47,19%
3.1	SINAPI - C	72961	Regularização e compactação de até 20 cm Guia (meio-fio) e sarieta conjugados de concreto, moldada "in loco" com	m2	1.649,35	R\$ 1,36	R\$ 1,63	R\$ 2.688,44	0,89%
3.2	SINAPI - C	94267	extrusora, guia 15 cm base x 26 cm altura, sarjeta 15 cm base x 13 cm altura	m	458,00	R\$ 31,59	R\$ 37,78	R\$ 17.303,24	5,71%
3.3	SINAPI - C	92394	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm - fck=35 MPa, assentado sobre coxim de areia	m2	1.649,35	R\$ 46,96	R\$ 56,16	R\$ 92.627,50	30,55%
3.3	and the	32354	e=8 cm ** Execução de pavimento em piso intertravado cor natural, com bloco		1.043,23	10,30	10 30,10	32.023,30	30,33%
3.4	SINAPI - C	92399	retangular 20 x 10 cm, espessura 8 cm - fck=35 MPa, assentado sobre	m2	366,10	R\$ 69,60	R\$ 83,24	R\$ 30.474,16	10,05%
			coxim de areia e=6 cm						
	** 92394 (SINA	PI-C) - 712 (SINAPI-	-I) + MERCADO = R\$ 68,90 - R\$ 56,94 + R\$ 35,00 = R\$ 46,96 (valor sem 8DI)						
4.1	SINAPI - I	6081	PAVIMENTAÇÃO PASSEIO Material para aterro do passeio (argila ou barro) e=5 cm - com transporte	m3	40,20	R\$ 36,12	R\$ 43,20	R\$ 73.067,35 R\$ 1.736,64	24,10%
4.2	SINAPI - C	74005/001	até 10 km Compactação mecânica, sem controle do GC (com compactador placa	m3	40,20	R\$ 4,43	RS 5,30	RS 213.06	0,57%
4.2		POSIÇÃO	400 kg) Meio-fio interno em concreto pré-moldado - 10 x 30 x 80 cm - incluindo	ms m	287,00	R\$ 28,43	R\$ 34,00	RS 9.758,00	3,22%
4.3	COM	- Carper	rejunte e reaterro - fck=25 MPa Execução de pavimento em piso intertravado cor natural, com bloco	·m	287,00	28,43	34,00	9.756,00	
4.4	SINAPI - C	92396	retangular 20 x 10 cm, espessura 6 cm - fck=35 MPa, assentado sobre coxim de areia e=5 cm	m2	618,45	R\$ 67,46	R\$ 80,68	R\$ 49.896,55	16,45%
4.5 4.6		POSIÇÃO POSIÇÃO	Sinalização tátil direcional 20 x 20 x 6 cm fck=35 MPa Sinalização tátil de alerta 20 x 20 x 6 cm fck=35 MPa	m2 m2	105,25 15,30		R\$ 95,09 R\$ 95,09	RS 10.008,22 RS 1.454,88	3,30% 0,48%
5			RAMPA ACESSO PASSEIO - DEFICIENTE FÍSICO		23,30			RS 1.805.94	0,60%
5.1	SINAPI - C	94964	Concreto simples h=7 cm, virado em betoneira fck=20 MPa	m3	4,50	R\$ 335,55	R\$ 401,32		0,60%
6.1	SINAPI - C	72947	SINALIZAÇÃO VIÁRIA Pintura faixa de travessia de pedestres zebrada - FTP-1 cor branca	m2	72.90	RS 19,88	RS 23,78	R\$ 8.770,57 R\$ 1.733,56	2,89% 0,57%
6.2	SINAPI - C	72947	Pintura linha de retenção - LRE cor branca	m2	13,00	R\$ 19,88	R\$ 23,78	R\$ 309,14	0,10%
6.3 6.4	SICRO SICRO	4 S 06 200 02 4 S 06 200 02	Placa de regulamentação R-1 - (Parada obrigatória) *** Placa de regulamentação R-6a - (Proibido estacionar) ***	m2 m2	0,90				0,09%
6.5	SICRO	4 5 06 200 02	Placa de regulamentação R-19 - (Velocidade máxima permitida) ***	m2	0,40	R\$ 251,88	R\$ 301,25	R\$ 120,50	0,04%
6.6	SICRO	4 5 06 200 02	Placa de advertência A-32b - (Passagem sinalizada de pedestres) ***	m2	2,00			R\$ 602,50	0,20%
6.7	SINAPI - C SINAPI - I	73916/002 7701	Placa de identificação de rua Tubo de aço galvanizado c/ costura DIN 2440/NBR 5580 classe media DN	und	6,00		R\$ 125,39 R\$ 86,60	RS 752,34 RS 4.620,11	0,25%
			2.1/2" (65 mm) e=3,65 mm - 6,51 kg/m Sapata em concreto, virado em betoneira, fck=20 MPa, para fixação das	m	53,35				
6.9	SINAPI - C	94964	placas de sinalização - 30 x 30 x 40 cm	m3	0,60	R\$ 335,55	R\$ 401,32	R\$ 240,79	0,08%
	*** 4 \$ 06 200	02 - 1 A 01 870 01 -	- R\$ 310,81 - R\$ 58,93 = R\$ 251,88 (valor sem BDI)						
TOTAL				m2	2.015,45		R\$ 150,45	R\$ 303.233,69	100,00%
		PREFEITUR	A MUNICIPAL DE NAVEGANTES	RESPONSÁ	VEL TÉCNICO				
					AMFRI - A	SSOCIAÇÃO DO	S MUNICÍPIOS DA CREA SC 050.96	REGIÃO DA FOZ DO RIO 8-0	HAIA
			EMÍLIO VIEIRA PREFEITO MUNICIPAL				ELINE SOARES HEIRA CIVIL CREA		





CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

1 1.1 1.2 1.3 1.4 1.5 2 2.1	ILANEZ MACCARINI - BAIRRO MACHADOS OSCRIMINAÇÃO SERVIÇOS INICIAS Flaca de obra Osmonlição de concreto simples			ÍSICO-FINANCE	IRO	PERÍOD	o (MES)		BDI=	19,60%		FOLHA	11,10%
11.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	DISCRIMINAÇÃO SERVIÇOS INICIAIS Fraça de obra			ISICO-FINANCE	IRO	preion	OMES				_		01/01
1 1.1 1.2 1.3 1.4 1.5	SERVIÇOS INICIAIS Placa de obra		12										
1.1 1.2 1.3 1.4 1.5	Placa de obra		RŚ	MĒS		29 I	MĒS		RŚ	MĒS	_	TO	
12 13 14 1.5		R\$	2.198,87	100,00%	R\$	RŞ .	0,00%	R\$	RS -	0,00%	R\$	R\$ 2.198,87	% 0
1.3 1.4 1.5	,	R\$ R\$	1.091,70 876,38	100,00%	R\$ R\$			R\$ R\$	-		R\$ R\$	1.091,70 876,38	
1.5	Retirada de pavimento em piso intertravado tipo paver, com empilhamento	R\$	190,77	100,00%	R\$			R\$			R\$	190,77	
1.5	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m ³	R\$	6,20	100,00%	R\$			RŚ			R\$	6,20	
2		-			-			-					
	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada	R\$	33,82	100,00%	R\$	-		R\$	-		R\$	33,82	
2.1	DRENAGEM PLUVIAL	R\$	74.297,62	100,00%	R\$		0,00%	R\$		0,00%	R\$	74.297,62	2
	Escavação mecanizada de vala com profundidade a 1,50 m (média entre montante e juxante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro (2,55 m²) poéteñcia: 88 HP], lagurar menor que 0,80 m, em solo de 1º categoria, locais com baixo nível de interferência	R\$	544,86	100,00%	R\$	-		R\$			R\$	544,86	
2.2	Escavação mecanizada de vala com profundidade a 1,50 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m²/ potência: 88 HPI, largura de 0,80 m a menor que 1,50 m, em solo de 3ª categoria, locais com baixo nivel de interferência.	R\$	4.738,92	100,00%	R\$	-		R\$			R\$	4.738,92	
2.3	Lastro de vala com preparo de fundo, com largura menor que 1,50 m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência - 5 cm x largura da vala	R\$	4.574,39	100,00%	R\$	-		R\$	-		R\$	4.574,39	
2.4	Assentamento de tubos de concreto diâmetro de 30 cm, sem junta rigida	R\$	1.772,84	100,00%	RŚ	_		R\$			R\$	1.772,84	
2.5	Tubo de concreto simples classe - PS2 - NBR 8890 de Ø 30 cm, para águas	R\$	1.132,70	100,00%	R\$			R\$			R\$	1.132,70	
	pluviais *	-			-			_	-				
2.6	Assentamento de tubos de concreto diâmetro de 40 cm, sem junta rígida Tubo de concreto armado classe - PA2 - NBR 8890 de Ø 40 cm, para águas	R\$	6.954,20	100,00%	R\$	-		R\$	-		R\$	6.954,20	
2.7	Tubo de concreto armado classe - PA2 - NBR 8890 de Ø 40 cm, para águas pluviais *	R\$	7.657,45	100,00%	R\$	-		R\$	-		R\$	7.657,45	
2.8	Assentamento de tubos de concreto diâmetro de 60 cm, sem junta rigida	R\$	9.079,91	100,00%	R\$	-		R\$	-		R\$	9.079,91	_
2.9	Tubo de concreto armado classe - PA2 - NBR 8890 de Ø 60 cm, para águas pluviais *	R\$	11.130,77	100,00%	R\$			R\$	-		R\$	11.130,77	
2.10	Fornecimento e colocação de manta geotextil 200 g/m², largura=30 cm	R\$	1.467,77	100,00%	R\$			R\$			R\$	1.467,77	
2.11	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 HP), largura menor que 0,80 m, profundidade a 1,50 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	R\$	625,19	100,00%	R\$	-		R\$	-		R\$	625,19	
2.12	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³/ potência: 88 HP), largura de 0,80 m a menor que 1,50 m, profundidade a 1,50 m, com solo (sem substituição) de 1º categoria em locais com baixo nivel de interferência	R\$	3.476,96	100,00%	R\$	-		R\$	-		R\$	3.476,96	
2.13	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,00 m³/16 ton e pá carregadeira sobre pneus 128 HP cap. 1,70 a 2,80 m³	R\$	240,80	100,00%	R\$			R\$			R\$	240,80	
2.14	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada	R\$	764,85	100,00%	R\$	-		R\$	-		R\$	764,85	
2.15	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 HP	R\$	154,54	100,00%	R\$	-		R\$	-		R\$	154,54	
2.16 2.17	Poço de visita Ø 40/60 cm - simples Caixa de ligação Ø 40/60 cm - simples	R\$ R\$	6.372,60 2.489,30	100,00%		-		R\$ R\$	-		R\$ R\$	6.372,60 2.489,30	
2.18	Boca de lobo no eixo Ø 40/60 cm - simples - BLE 1	R\$	1.115,45	100,00%	R\$			R\$			R\$	1.115,45	
2.19	Boca de lobo no eixo Ø 100 cm - simples - BLE 2 Tampão fofo articulado, classe D400, carga máxima 40 t, diâmetro 600 mm	R\$ R\$	1.842,82	100,00%	R\$ R\$			R\$ R\$	-		R\$ R\$	1.842,82	
2.21	para poço de visita * Assentamento de tampão de ferro fundido 600 mm	RS	486,70	100,00%		-		RŚ	-		RS	486,70	
2.22	Boca de lobo	R\$	5.389,35	100,00%	R\$			R\$	-		R\$	5.389,35	
3	PAVIMENTAÇÃO PISTA	R\$		0,00%	R\$	85.856,00	60,00%	R\$	57.237,34	40,00%	R\$	143.093,34	
3.1	Regularização e compactação de até 20 cm Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada "in loco" com extrusora, guia 15 cm base x 26 cm altura, sarjeta 15 cm base x 13 cm altura	R\$	-		R\$	1.613,06	60,00%	R\$	6.921,30	40,00%	R\$	2.688,44	
3.3	extrusora, guas 15 cm base x 20 cm attura, sarpres 15 cm base x 15 cm attura Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm - fck-35 MPa, assentado sobre coxim de areia e-8 cm	R\$	_		R\$	55.576,50	60,00%	R\$	37.051,00	40,00%	R\$	92.627,50	
3.4	** Execução de pavimento em piso intertravado cor natural, com bloco retangular 20 x 10 cm, espessura 8 cm - fck=35 MPa, assentado sobre coxim	R\$			R\$	18.284,50	60,00%	R\$	12.189,66	40,00%	R\$	30.474,16	
	de areia e=6 cm	\vdash			\vdash						\vdash		
4	PAVIMENTAÇÃO PASSEIO Material para aterro do passeio (argila ou barro) e=5 cm - com transporte até	R\$		0,00%	R\$	36.533,68	50,00%	R\$	36.533,68	50,00%	R\$	73.067,35	
4.1	10 km	R\$	-		R\$	868,32	50,00%	R\$	868,32	50,00%	R\$	1.736,64	
4.2	Compactação mecânica, sem controle do GC (com compactador placa 400 kg)	R\$	-		R\$	106,53	50,00%	R\$	106,53	50,00%	R\$	213,06	
4.3	Meio-fio interno em concreto pré-moldado - 10 x 30 x 80 cm - incluindo rejunte e reaterro - fck=25 MPa	R\$	-		R\$	4.879,00	50,00%	R\$	4.879,00	50,00%	R\$	9.758,00	
4.4	Execução de pavimento em piso intertravado cor natural, com bloco retangular 20 x 10 cm, espessura 6 cm - fck=35 MPa, assentado sobre coxim de areia e-6 cm	R\$	-		R\$	24.948,28	50,00%	R\$	24.948,28	50,00%	R\$	49.896,55	
4.5	Sinalização tátil direcional 20 x 20 x 6 cm fck=35 MPa Sinalização tátil de alerta 20 x 20 x 6 cm fck=35 MPa	R\$ R\$	-		R\$ R\$	5.004,11 727,44	50,00%	R\$ R\$	5.004,11 727,44	50,00%	R\$ R\$	10.008,22	
5 5.1	RAMPA ACESSO PASSEIO - DEFICIENTE FÍSICO Concreto simples h=7 cm, virado em betoneira fck=20 MPa	R\$ R\$	- :	0,00%	R\$	902,97 902,97	50,00% 50,00%	R\$ R\$	902,97 902,97	50,00% 50,00%	R\$ R\$	1.805,94 1.805,94	
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$		0,00%	R¢		0,00%	R\$	8.770,57	100,00%		8.770,57	
6.1	Pintura faixa de travessia de pedestres zebrada - FTP-1 cor branca	R\$	-		R\$		5,50%	R\$	1.733,56	100,00%	R\$	1.733,56	
6.2	Pintura linha de retenção - LRE cor branca Placa de regulamentação R-1 - (Parada obrigatória) ***	R\$ R\$			R\$ R\$			R\$ R\$	309,14 271,13	100,00% 100,00%	R\$	309,14 271,13	
6.4	Placa de regulamentação R-6a - (Proibido estacionar) *** Placa de regulamentação R-19 - (Velocidade máxima permitida) ***	R\$ R\$	-		R\$ R\$			R\$ R\$	120,50 120,50	100,00%	R\$	120,50 120,50	
6.6	Placa de advertência A-32b - (Passagem sinalizada de pedestres) ***	R\$	-		R\$			R\$	602,50	100,00%	R\$	602,50	
6.7	Placa de identificação de rua Tubo de aço galvanizado c/ costura DIN 2440/NBR 5580 classe media DN	R\$ R\$	-		R\$ R\$			R\$ R\$	752,34 4.620,11	100,00%	_	752,34 4.620,11	
6.9	2.1/2" (65 mm) e=3,65 mm - 6,51 kg/m Sapata em concreto, virado em betoneira, fck=20 MPa, para fixação das placas de sinalização - 30 x 30 x 40 cm	R\$	-		R\$			R\$	240,79	100,00%	-	240,79	
AL ACUMUL		R\$		76.496,49 76.496,49			123.292,65 199.789,14	R\$		103.444,55 303.233,69	R\$		303.23
OTAL DO MÊS (%)			25,	23%		40,		4 R\$ 303.233,69 34,11%			100,00%		
AL ACUMUL				23%		65,	89%		100,	00%			,00%
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES	RESP	ONSÁVEL TÉC	NICO	AI	MFRI - ASSOCI	AÇÃO DOS MUNICÍS CREA SO	MOS D	A REGIÃO DA 968-0	FOZ DO RIO ITAJAÍ			





MEMORIAL DE CALCULO

	MEMORIAL DE	CAL	CULC				
PROJETO						CCO SEM DESONERAÇÃO	
LOCALIZAÇÃO	O COM LAJOTAS SEXTAVADAS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁ	RIA		SINAPI MATERIAL E	outubro-16 MÃO-DE-DBRA	SICRO Juho-16 MATERIAL	
	ILANEZ MACCARINI - BAIRRO MACHADOS				19,60%	BOI= 11,10%	
janeiro-17	MEMORIAL DE CÁLCULO)		-		FOLHA 01/01	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE		cA	ICULO	
1	SERVIÇOS INICIAIS						
1.1	Placa de obra Demolição de concreto simples	m2 m3	2,50 3,30			1 x 1,25 m 1,40) m ² x 0,10 m	
13	Retirada de pavimento em piso intertravado tipo paver, com emplihamento	m2	13,35			5,80 m ²	
1.4	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m²	m3	5,30			0 m) + {(7,55 + 5,80) m ² x 0,15 m)	
1.5	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m², rodovia pavimentada	m3xkm	30,20	()(7,15 + 22,75		m) + ((7,55 + 5,80) m ² x 0,15 m)) x .7 km	
					_	,	
2	DRENAGEM PLUVIAL						
	Escavação mecanizada de vala com profundidade a 1,50 m (média entre montante e						
2.1	jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da capamba da retro: 0,26 m² / potência: 88 HP), langura menor que 0,80 m, em solo de 1º categoria, locaix	m3	33,80		Conform	ne planišha	
	com balxo nível de interferência						
	Escavação mecanizada de vala com profundidade a 1,50 m (média entre montante e						
2.2	jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m² / potência: 88 HP), largura de 0,80 m a menor que 1,50 m, em solo de 1ª	m3	343,40		Conform	ne planišha	
	categoria, locals com balxo nível de Interferência						
	Lastro de vala com preparo de fundo, com largura menor que 1,50 m, com camada de						
2.3	brita, lançamento manual, em local com nivel balso de Interferência - 6 cm x largura da vala	m3	19,80		Conform	ne planiiha	
2.4	Assentamento de tubos de concreto diâmetro de 30 cm, sem junta rigida	m	47,00		Conform	ne planiška	
2.5	Tubo de concreto simples classe - PS2 - NBR 8890 de Ø 30 cm, para águas pluviais *	m	47,00			ne planišha	
2.6	Assentamento de tubos de concreto diâmetro de 40 cm, sem junta rígida	m	145,00			ne planišha ne planišha	
2.7	Tubo de concreto armado classe - PA2 - NBR 8890 de Ø 40 cm, para águas pluviais *	m m	145,00			ne planiiha ne planiiha	
2.9	Assentamento de tubos de concreto diâmetro de 60 cm, sem junta rigida Tubo de concreto armado classe - PA2 - NBR 8890 de Ø 60 cm, para águas pluviais *	-	133,00			ne planišha ne planišha	
	The second control of the second part of the second			Ø 30		21,10	
2.10	Fornecimento e colocação de manta geotextil 200 g/m², largura=30 cm	m2	214,90	Ø 40		84,10	
		_		Ø 60	ļ	109,70	
	Resterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26						
2.11	m ³ / potência: 88 HP), largura menor que 0,80 m, profundidade a 1,50 m, com solo (sem substituição) de 1º categoria em locais com baixo nível de interferência	m3	28,20		Conform	ne planiiha	
	substituição) de 1º categoria em locais com balxo nivel de interferência						
	Resterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26						
2.12	m ³ / potência: 88 HP), largura de 0,80 m a menor que 1,50 m, profundidade a 1,50 m, com	m3	229,20		Conform	ne planišha	
	solo (sem substituição) de 1º categoria em locais com baixo nível de interferência						
2.13	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,00 m²/16 ton e pá	m3	119,80		Farmanh	es - Reaterros	
	carregadeira sobre pneus 128 HP cap. 1,70 a 2,80 m ³						
2.14	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m², rodovia pavimentada	mJxkm	682,90		119,80	m ¹ x 5,7 km	
2.15	Espaihamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 HP	m3	119,80		115	0,80 m ²	
2.16	Pogo de visita Ø 40/60 cm - simples	und	5,00		5	und	
2.17	Calza de ligação Ø 40/60 cm - simples	und	2,00			und	
2.18	Boca de lobo no elso Ø 40/60 cm - simples - BLE 1 Boca de lobo no elso Ø 100 cm - simples - BLE 2	und	1,00	1 und 1 und			
	Tampão fofo articulado, classe D400, carga máxima 40 t, diâmetro 600 mm para poço de						
2.20	visita *	und	5,00			und	
2.21	Assentamento de tampão de ferro fundido 600 mm	und	5,00 15,00			und	
2.22	Boca de lobo	und	15,00		1	Sund	
3	PAVIMENTAÇÃO PISTA						
3.1	Regularização e compactação de até 20 cm	m2	1.649,35		1.64	9,35 m²	
3.2	Guia (meio-flo) e sarjeta conjugados de concreto, moldada "In loco" com estrusora, guia 15	m	458,00		45	8,00 m	
	cm base x 26 cm altura, sarjeta 15 cm base x 13 cm altura Execução de pavimento em piso intertravado, com bioco sextavado de 25 x 25 cm,						
3.3	espessura 8 cm - fck=35 MPs, assentado sobre coxim de areis e=8 cm **	m2	1.649,35		1.64	9,35 m ²	
3.4	Execução de pavimento em piso intertravado cor natural, com bloco retangular 20 x 10 cm,	m2	366,10		366	1,10 m ²	
	espessura 8 cm - fdx=35 MPa, assentado sobre coxim de areia e=6 cm		300,10				
4	PAVIMENTAÇÃO PASSEIO						
4.1	Material para aterro do passelo (arglia ou barro) e-5 cm - com transporte até 10 km	m3	40,20	(61)	1,45 + 105,25 + 15	,30 + 64,25) m ² x 0,05 m	
4.2	Compactação mecânica, sem controle do GC (com compactador placa 400 kg)	m3	40,20	(61)	1,45 + 105,25 + 15	i,30 + 64,25) m ² x 0,05 m	
4.3	Meio-fio interno em concreto pré-moidado - 10 x 30 x 80 cm - incluindo rejunte e reaterro - fick=25 MPs	m	287,00		28	7,00 m	
	Execução de pavimento em piso intertravado cor natural, com bloco retangular 20 x 10 cm,						
4.4	espessura 6 cm - fck=35 MPs, assentado sobre coxim de areis e=5 cm	m2	618,45			1,45 m ²	
4.5	Sinaltração tátil direcional 20 x 20 x 6 cm fck=35 MPa Sinaltração tátil de alerta 20 x 20 x 6 cm fck=35 MPa	m2	105,25			,25 m ² ,30 m ²	
4.6	Sinalização tátil de alerta 20 x 20 x 6 cm fck=35 MPs	m2	15,30		15,	30 m²	
5	RAMPA ACESSO PASSEIO - DEFICIENTE FÍSICO						
5.1	Concreto simples h=7 cm, virado em betoneira fck=20 MPs	m3	4,50		64,25 m	n² x 0,07 m	
		_					
6.1	SINALIZAÇÃO VIÁRIA Pintura falxa de travessia de pedestres zebrada - FTP-1 cor branca	m2	72.90		183.50	m x 0.40 m	
6.2	Pintura linha de retenção - LRE cor branca	m2	13,00	182,30 m x 0,40 m 32,60 m x 0,40 m			
6.3	Placa de regulamentação R-1 - (Parada obrigatória) ***	m2	0,90	0,30 m ² x 3 und			
6.4	Placa de regulamentação R-6a - (Proibido estacionar) ***	m2	0,40	0,20 m² x 2 und			
6.5	Placa de regulamentação R-19 - (Velocidade máxima permitida) *** Placa de advertência A-32b - (Passagem sinalizada de pedestres) ***	m2 m2	2,00	0,20 m² x 2 und 0,50 m x 0,50 m x 8 und			
6.7	Placa de Identificação de rua	und	6,00	0,50 m x 0,50 m x 8 und 6 und			
6.8	Tubo de aço galvanizado c/ costura DIN 2440/NBR 5580 classe media DN 2.1/2" (65 mm)	m	53.35	(3,00 m x 3 und) + (2,90 m x 4 und) + (3,10 m x 8 und) + (2,65 r und)			
4.0	e=3,65 mm - 6,51 kg/m		30,35				
6.9	Sapata em concreto, virado em betoneira, fok=20 MPa, para fixação das placas de sinalitação - 30 x 30 x 40 cm	m3	0,60		(0,30 x 0,30 x	0,40) m x 18 und	
	to the stangent of the State State City						
	·	_					
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES		VEL TÉCNICO	ele ec	unfavor e e e e e e		
1	AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGÃO DA FOZ DO RIO ITAJAI CREA SE COS JOSEO						
		l					
		l					
	EMÍLIO VIEIRA				E SOARES BAF		





BDI

PROJETO							REFERE	NCIAIS DE PREÇO SEM DESONERAÇÃO	
PAVIMENTA	ÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS, DREI	NAGEM PLUVIA	L E SINALI	ZAÇÃO VIÁRIA		SINAPI	outubro-16	SICRO	julho-16
OCALIZAÇÃO						MATERIAL E MA	AO-DE-OBRA	MATERIAL	
RUA REGINA	MILANEZ MACCARINI - BAIRRO MACH					BDI= 1			DI= 11,10%
janeiro-17		Cálculo do	BDI efetu	iado de acordo	o com o Acór	dão 2622/201	3 - TCU - P	lenário.	
	aixo apresenta o Cálculo do BDI sem desoneraçã								
- A formula ab	abo foi utilizada para o cálculo do BDI das faixas $\mathcal{BDI} = \frac{(1+2\mathcal{C}+S+R+\mathscr{C})}{(1-i)}$			o, devendo serado	otada como padr	ão. A utilização de	outras formul	las deverâ ser justificada pe lo Tomador.	
- Nas planiiha:	s abaixo, para obter o valor dos impostos (I) é nec	essário preencher o	s campos do	s tributos PIS. CO	FINS, ISS.				
	CALCULO DO BDI (Para verificação de limites)				Obras de			CÁLCULO DO BDI	
	Acórdão 2622/2013/TCU/Plenário			П				Acordão 2622/2013/TCU/Pienário)
	$BBi = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + BF)(1 + E}{(1 - I)}$		Construção	de Rodovias	s e Ferrovias	$BDI = \frac{(1 + AC + F + E + E)(1 + BE)(1 + E)}{(1 - I)} - 1$			
	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIA	IS	Status		estabelacidos no 2 22/2013/TCU/Plen		С	ONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FER	ROVIAS
Item	Parcela do BDI	%		1º Quartil (%)	Médio (%)	3º Quartil	Item	Parcela do BDI	%
1	Administração Central (AC)	3,80	OK	3,80	4,01	4,67	1	Administração Central (AC)	3,80
2	Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	OK	0,32	0,40	0,74	2	Seguro (S) e Garantia (G)	0,32
3	Risco (R)	0,50	OK	0,50	0,56	0,97	3	Risco (R)	0,50
4	Despesas Financeiras (DF)	1,02	OK	1,02	1,11	1,21	4	Despesas Financeiras (DF)	1,02
5	Lucro (L)	6,77	OK	6,64	7,30	8,69	5	Lucro (L)	6,77
6	Impostos (I)	5,65					6	Impostos (I)	5,65
6.1	PIS (usualmente 0,65%)	0,65		H		l	6.1	PIS (usualmente 0,65%)	0,65
6.2 6.3	COFINS (usualmente 3%)	3,00 2.00		П		l	6.2 6.3	COFINS (usualmente 3%) ISS (usualmente entre 2% e 5%)	3,00 2.00
6.3	ISS (usualmente entre 2% e 5%)	2,00					6.3	ISS (usuamente entre 2% e 5%)	2,00
	BDI	19,60	OK	19,60	20,97	24,23		BDI	19,60
ESPONSÁVEL TI	CNICO	AMFRI - A		CREA SC 050.	968-0	OZ DO RIO ITAJAÍ			





PROJETO

REFERENCIAIS DE PREÇO SEM DESONERAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

LOCALIZAÇÃO

RUA REGINA MILANEZ MACCARINI - BAIRRO MACHADOS

REFERENCIAIS DE PREÇO SEM DESONERAÇÃO

julho-16

MATERIAL E MÃO-DE-OBRA

BDI= 19,60%

BDI= 19,60%

BDI= 11,10%

janeiro-17

Cálculo do BDI efetuado de acordo com o Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário.

- 1 A planilha abaixo apresenta o Cálculo do BDI sem desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013.
- 2 A formula abaixo foi utilizada para o cálculo do BDI das faixas establecidas no refertido Acórdão, devendo ser adotada como padrão. A utilização de outras formulas deverá ser justificada pelo Tomador.

$$FBI = \frac{(1 + AC + S + R + B)(1 + BF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

3 - Nas planilhas abaixo, para obler o valor dos impostos (i) é necessário preencher os campos dos tributos PIS. COFINS, ISS.

CALCULO DO BDI (Para verificação de limites)	
Acôrdão 2622/2013/TCU/Plenário	٦
$BBE = \frac{(1 + AC + S + E + G)(1 + BB)(1 + E)}{4}$	

Obras de

Fornecimento de Materiais e Equipamentos

CÁLCULO DO BDI

Acórdão 2622/2013/TCU/Plenário

 $BDI = \frac{(1 + AC + B + R + G)(1 + BF)(1 + E)}{(1 + B)}$

FORM	ECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO	Status		estabelecidos no / 2/2013/TCU/Plen		FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					
Item	Parcela do BDI	%		1º Quartil (%)	Médio (%)	3º Quartil	Item	Parcela do BDI	%		
1	Administração Central (AC)	1,50	OK	1,50	3,45	4,49	1	Administração Central (AC)	1,50		
2	Seguro (S) e Garantia (G)	0,30	OK	0,30	0,48	0,82	2	Seguro (S) e Garantia (G)	0,30		
3	Risco (R)	0,56	OK	0,56	0,85	0,89	3	Risco (R)	0,56		
4	Despesas Financeiras (DF)	0,85	OK	0,85	0,85	1,11	4	Despesas Financeiras (DF)	0,85		
5	Lucro (L)	3,70	OK	3,50	5,11	6,22	5	Lucro (L)	3,70		
6	Impostos (I)	3,65					6	Impostos (I)	3,65		
6.1	PIS (usualmente 0,65%)	0,65					6.1	PIS (usualmente 0,65%)	0,65		
6.2	COFINS (usualmente 3%)	3,00					6.2	COFINS (usualmente 3%)	3,00		
	BDI 11,10		ОК	11,10	14,02	16,80		11,10			

RESPONSÁVEL TÉCNICO

AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ CREA SC 050.968-0

JACQUELINE SOARES BARBOZA

ENGENHEIRA CIVIL CREA SC 099.442-5





COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

SINAPI - C 90091	PROJETO				REI	FERENCIAIS DE P	REÇO SEM DESONE	RAÇÃO	
RUA REGINA MILANEZ MACCARINI - BAIRRO MACHADOS Bol> 13,60% Bol> 13,60% Bol> 13,10%		O COM LA	JOT	AS SEXTAVADAS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO	SINAPI	outubro-16	SICRO	julho-16	
Jameiro-17				ARIEL RAIRRO MACHAROS					
SERVICO		ILANEZ M	ACC			19,60%	BDI=	11,10%	
TABELA REPRIENCIA DE CÓDIGO MATERIAIS CONSUMO UNID. CUSTO UNIT. CUSTO TOTAL	janeiro-17				INITARIO			LINID, DE SERVICO	
REFERENCIA DE CÓDIGO MATERIAIS CONSUMO UNID. CUSTO UNIT. CUSTO TOTAL									
REFERENCIA DE CÓDIGO MATERIAIS CONSUMO UNID. CUSTO UNIT. CUSTO TOTAL									
SINAPI - C 90091 SINAPI - C 94077 SINAPI - C 94077 SINAPI - C 94077 SINAPI - C 94077 SINAPI - C 94078 SINAPI - C 92787 COMPOSIÇÃO SINAPI - C 92787	REFERENCIAL DE	со́вю			CONSUMO	UNID.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
SINAPI - C 94964 SINAPI	SINAPI - C	90091		montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,80 m³/111 HP), largura de 1,50 m a menor que 2,50 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nivel de interferência (1,70 m x 1,70	3,2900	m3	5,88	19,35	
SINAPI - C 94964 SINAPI - C 92787 SINAPI	SINAPI - C	94107	0		0,2900	m3	174.93	50.73	
SINAPI - C 92787 COMPOSIÇÃO Almarção aço CA-50, diámetro 10,0 mm - fornecimento, corte, dobra e colocução colocução assentado com argamesas traço 1:28 (cimento, cal e areita), rebocado em 3,2200 m2 148,03 476,66 uma face uma			560	Laje de fundo em concreto armado, virado em betoneira, fck-20 MPa (1,70					
SINAPI - C 92787 COMPOSIÇÃO Abernaria em tijolo cerdimico macigo 5 cm x 10 cm x 20 cm 1 wz e=20 cm, assentado com argamassa trago 1:2:8 (cimento, cal e areia), rebocado em 3,2200 m2 148,03 476,66	31101-6	21301	8		0,2300		333,33	37,22	
SINAPI - C 94964 SINAPI - C 94964 SINAPI - C 92787 SINAPI	SINAPI - C	92787			37,0000	kg	6,51	240,87	
SINAPI - C 92787 S	COMPOSIÇ	ÃO		assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), rebocado em	3,2200	m2	148,03	476,66	
TOTAL MATERIAIS 1.065,65 TABELA REFERENCIAL DE PREÇO TOTAL EQUIPAMENTO TOTAL EQUIPAMENTOS TOTAL MÃO-DE-OBRA CONSUMO UNID. CUSTO UNIT. CUSTO TOTAL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	SINAPI - C	94964	×		0,1700	m3	335,55	57,04	
TABELA REFERENCIAL DE CÓDIGO EQUIPAMENTO CONSUMO UNID. CUSTO UNIT. CUSTO TOTAL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	SINAPI - C	92787	TAME	Armação aço CA-50, diámetro 10,0 mm - fornecimento, corte, dobra e	19,0000	kg	6,51	123,69	
REFERENCIAL DE PREÇO CÓDIGO EQUIPAMENTO CONSUMO UNID. CUSTO UNIT. CUSTO TOTAL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0								1.065,65	
TOTAL EQUIPAMENTOS 0,00 TABELA REFERENCIAL DE PREÇO CÓDIGO MÃO-DE-OBRA CONSUMO UNID. CUSTO UNIT. CUSTO TOTAL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	REFERENCIAL DE	со́рюю		EQUIPAMENTO	CONSUMO	UNID.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
TOTAL EQUIPAMENTOS 0,00 TABELA REFERÊNCIAL DE CÓDIGO MÃO-DE-OBRA CONSUMO UNID. CUSTO UNIT. CUSTO TOTAL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	Phago							0,00	
TABELA REFERENCIAL DE CÓDIGO MÃO-DE-OBRA CONSUMO UNID. CUSTO UNIT. CUSTO TOTAL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0				TOTAL EQUIPAMENTOS					
REFERENCIAL DE PREÇO MÃO-DE-OBRA CONSUMO UNID. CUSTO UNIT. CUSTO TOTAL O,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,									
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA 0,00 SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA 0,00 SENCARGOS SOCIAIS PARA MÃO-DE-OBRA HORISTA E MENSALISTA ATENDEM AO ESTABELECIDO NO SINAPI TOTAL MÃO-DE-OBRA 0,00 CUSTO DIRETO TOTAL 1.065,65 BDI MATERIAL E MÃO-DE-OBRA 19,60% 208,87 CUSTO UNITÁRIO TOTAL 1.274,52 RESPONSÁVEL TÉCNICO AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ CREA SC 050,968-0 JACQUELINE SOARES BARBOZA	REFERENCIAL DE	CÓDIGO		MÃO-DE-OBRA	CONSUMO	UNID.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA OS ENCARGOS SOCIAIS PARA MÃO-DE-OBRA HORISTA E MENSALISTA ATENDEM AO ESTABELECIDO NO SINAPI TOTAL MÃO-DE-OBRA CUSTO DIRETO TOTAL 1.065,65 BDI MATERIAL E MÃO-DE-OBRA 19,60% 208,87 CUSTO UNITÁRIO TOTAL 1.274,52 RESPONSÁVEL TÉCNICO AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ CREA SC 050,968-0 JACQUELINE SOARES BARBOZA									
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA 0,00 SENCARGOS SOCIAIS PARA MÃO-DE-OBRA HORISTA E MENSALISTA ATENDEM AO ESTABELECIDO NO SINAPI TOTAL MÃO-DE-OBRA 0,00 CUSTO DIRETO TOTAL 1,065,65 BDI MATERIAL E MÃO-DE-OBRA 19,60% 208,87 CUSTO UNITÁRIO TOTAL 1,274,52 RESPONSÁVEL TÉCNICO AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ CREA SC 050,968-0 JACQUELINE SOARES BARBOZA									
TOTAL MÃO-DE-OBRA 0,00 CUSTO DIRETO TOTAL 1.065,65 BDI MATERIAL E MÃO-DE-OBRA 19,60% 208,87 CUSTO UNITÁRIO TOTAL 1.274,52 RESPONSÁVEL TÉCNICO AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ CREA SC 050.968-0 JACQUELINE SOARES BARBOZA				SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA					
CUSTO DIRETO TOTAL 1.065,65 BDI MATERIAL E MÃO-DE-OBRA 19,60% 208,87 CUSTO UNITÁRIO TOTAL 1.274,52 RESPONSÁVEL TÉCNICO AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ CREA SC 050,968-0 JACQUELINE SOARES BARBOZA	OS ENCARGOS SOCIA	AIS PARA MĀ	O-DE-						
BDI MATERIAL E MÃO-DE-OBRA 19,60% 208,87 CUSTO UNITÁRIO TOTAL 1.274,52 RESPONSÁVEL TÉCNICO AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ CREA SC 050.968-0 JACQUELINE SOARES BARBOZA				TOTAL MÃO-DE-OBRA				0,00	
BDI MATERIAL E MÃO-DE-OBRA 19,60% 208,87 CUSTO UNITÁRIO TOTAL 1.274,52 RESPONSÁVEL TÉCNICO AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ CREA SC 050.968-0 JACQUELINE SOARES BARBOZA									
CUSTO UNITÁRIO TOTAL 1.274,52 RESPONSÁVEL TÉCNICO AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ CREA SC 050,968-0 JACQUELINE SOARES BARBOZA				CUSTO DIRETO TOTAL				1.065,65	
RESPONSÁVEL TÉCNICO AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ CREA SC 050.968-0 JACQUELINE SOARES BARBOZA				BDI MATERIAL E MÃO-DE-OBRA			19,60%	208,87	
RESPONSÁVEL TÉCNICO AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ CREA SC 050.968-0 JACQUELINE SOARES BARBOZA									
AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ CREA SC 050.968-0 JACQUELINE SOARES BARBOZA				CUSTO UNITARIO TOTAL				1.274,52	
	AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ								
ENGENHEIRA CIVIL CREA SC 099.442-5									





PROJETO				REF	FERENCIAIS DE P	REÇO SEM DESON	ERAÇÃO			
PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA	O COM LA	JOTA	AS SEXTAVADAS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO	SINAPI	outubro-16	SICRO	julho-16			
LOCALIZAÇÃO				MATERIAL E N	NÃO-DE-OBRA	MA	TERIAL			
RUA REGINA M	ILANEZ M	ACC	ARINI - BAIRRO MACHADOS	BDI=	19,60%	BDI=	11,10%			
janeiro-17			COMPOSIÇÃO DE CUSTO L	JNITÁRIO						
			SERVIÇO				UNID. DE SERVIÇO			
			Caixa de ligação Ø 40/60 cm - simples				und			
TABELA REFERENCIAL DE	cópigo		SERVIÇOS/MATERIAIS	CONSUMO	UNID.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL			
PREÇO										
SINAPI - C	90091		Escavação mecanizada de vala com profundidade a 1,50 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,80 m³/111 HP), largura de 1,50 m a menor que 2,50 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nivel de interferência (1,70 m x 1,70 m x altura média das CL's)	3,2400	m3	5,88	19,05			
SINAPI - C	94107	9	Lastro de brita nº 2 apiloada (1,70 m x 1,70 m x 0,10 m)	0,2900	m3	174,93	50,73			
SINAPI - C	94964	80	Laje de fundo em concreto armado, virado em betoneira, fck=20 MPa (1,70	0,2900	m3	335,55	97,31			
311071-6	34304	Ø	m x 1,70 m x 0,10 m)	0,2300	1113	33333	27,32			
SINAPI - C	92787		Armação aço CA-50, diâmetro 10,0 mm - fornecimento, corte, dobra e colocação	37,0000	kg	6,51	240,87			
COMPOSIÇ	ÃO	Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5 cm x 10 cm x 20 cm 1 vez e~20 cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), rebocado em uma face		2,9400	m2	148,03	435,21			
SINAPI - C	94964	*	Concreto armado, virado em betoneira, fck=20 MPa (1,20 m x 1,20 m x 0,15	0,2200	m3	335,55	73,82			
SINAPI - C	92787	TAMPA	m) Armação aço CA-50, diâmetro 10,0 mm - fornecimento, corte, dobra e colocação	19,0000	kg	6,51	123,69			
			TOTAL SERVIÇOS/MATERIAIS				1.040,68			
TABELA REFERENCIAL DE PREÇO	CÓDIGO		EQUIPAMENTO	CONSUMO	UNID.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL			
							0,00 0,00 0,00			
			TOTAL EQUIPAMENTOS				0,00			

TABELA REFERENCIAL DE PREÇO	CÓDIGO		MÃO-DE-OBRA	CONSUMO	UNID.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL			
							0,00 0,00 0,00			
			SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA				0,00			
OS ENCARGOS SOCIA	AIS PARA MĀ	O-DE-	OBRA HORISTA E MENSALISTA ATENDEM AO ESTABELECIDO NO SINAPI							
			TOTAL MÃO-DE-OBRA				0,00			
			CUSTO DIRETO TOTAL				1.040,68			
			BDI MATERIAL E MÃO-DE-OBRA			19,60%	203,97			
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL				1.244,65			
RESPONSÁVEL TÉCN	SPONSÁVEL TÉCNICO AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ CREA SC 050.968-0									

Rua João Emílio nº 100 - Fone: (47) 3342 9500 Centro - 88.370-446 - Navegantes - SC

JACQUELINE SOARES BARBOZA ENGENHEIRA CIVIL CREA SC 099.442-5





PROJETO	REFERENCIAIS DE PREÇO SEM DESONERAÇÃO					
PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	SINAPI outubro-16	SICRO julho-16				
LOCALIZAÇÃO	MATERIAL E MÃO-DE-OBRA	MATERIAL				
RUA REGINA MILANEZ MACCARINI - BAIRRO MACHADOS	BDI= 19,60%	BDI= 11,10%				

				INITÁRIO			
			SERVIÇO				UNID. DE SERVIÇO
			Boca de lobo no eixo Ø 40/60 cm - simples - BLE 1				und
TABELA REFERENCIAL DE PREÇO	со́оноо		SERVIÇOS/MATERIAIS	CONSUMO	UNID.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
SINAPI - C	90091		Escavação mecanizada de vala com profundidade a 1,50 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,80 m³/111 HP), largura de 1,50 m a menor que 2,50 m, em solo de 1º categoria, locais com baixo nivel de interferência (1,40 m x 1,70 m x altura média das 8LEs)	3,6700	m3	5,88	21,58
SINAPI - C	94107	0	Lastro de brita nº 2 apiloada (1,40 m x 1,70 m x 0,10 m)	0,2400	m3	174,93	41,98
SINAPI - C	94964	00890	Laje de fundo em concreto armado, virado em betoneira, fck=20 MPa (1,40 m x 1,70 m x 0,10 m)	0,2400	m3	335,55	80,53
SINAPI - C	92787		Armação aço CA-50, diâmetro 10,0 mm - fornecimento, corte, dobra e colocação	30,0000	kg	6,51	195,30
COMPOSIÇÃ	ÃO		Alvenaria em tijolo cerámico maciço 5 cm x 10 cm x 20 cm 1 vez e=20 cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), rebocado em uma face	2,3000	m2	148,03	340,47
SINAPI - C	94964		Laje intermediária em concreto armado, virado em betoneira, fck=20 MPa (0,90 m x 0,70 m x 0,15 m)	0,0900	m3	335,55	30,20
SINAPI - C	92787	AMIN	Armação aço CA-50, diâmetro 10,0 mm - fornecimento, corte, dobra e colocação	8,0000	kg	6,51	52,08
сомрозіçі	ÃO	ō	Alvenaria em tijolo cerámico maciço 5 cm x 10 cm x 20 cm 1 vez e≃20 cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), rebocado em uma face	0,6400	m2	148,03	94,74
SINAPI - C	94964	TAMPA	Concreto armado, virado em betoneira, fck=20 MPa (0,90 m x 0,70 m x 0,15 m) - ((0,048 m x 0,24 m x 0,15 m) x 5 und)	0,0900	m3	335,55	30,20
SINAPI - C	92787	TW	Armação aço CA-50, diâmetro 10,0 mm - fornecimento, corte, dobra e colocação	7,0000	kg	6,51	45,57
			TOTAL SERVIÇOS/MATERIAIS				932,65
TABELA REFERENCIAL DE PREÇO	со́ою		EQUIPAMENTO	CONSUMO	UNID.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
							0,00 0,00 0,00
			TOTAL EQUIPAMENTOS				0,00
TABELA REFERENCIAL DE PREÇO	со́вю		MÃO-DE-OBRA	CONSUMO	UNID.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
			SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA				0,00 0,00 0,00
OS ENCARGOS SOCIA	IS PARA MĀ	O-DE-	OBRA HORISTA E MENSALISTA ATENDEM AO ESTABELECIDO NO SINAPI				0,00
TOTAL MÃO-DE-OBRA							
							433.77
			CUSTO DIRETO TOTAL				932,65
			BDI MATERIAL E MÃO-DE-OBRA			19,60%	182,80
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL				1.115,45

RESPONSÁVEL TÉCNICO		
	AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ	
	CREA SC 050.968-0	
	JACQUELINE SOARES BARBOZA	
1	ENGENHEIRA CIVIL CREA SC 099.442-5	
	ENGENHEINA CIVIE CREA SC 099.442-5	





PROJETO		REFERENCIAIS DE PREÇO SEM DESONERAÇÃO					
PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS, DRENAGEN	SINAPI	outubro-16	SICRO	julho-16			
VIÁRIA		Silveri	0010010-20	Sicilo	junio-20		
LOCALIZAÇÃO		MATERIAL E	MÃO-DE-OBRA	MA	TERIAL		
RUA REGINA MILANEZ MACCARINI - BAIRRO MACHADOS	804	19,60%	BDI= 11,10%				
janeiro-17 COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO							

janeiro-17			COMPOSIÇÃO DE CUSTO L	JNITÁRIO			
			SERVIÇO				UNID. DE SERVIÇ
			Boca de lobo no eixo Ø 100 cm - simples - BLE 2				und
TABELA REFERENCIAL DE PREÇO	cóbigo		SERVIÇOS/MATERIAIS	CONSUMO	UNID.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
SINAPI - C	90091		Escavação mecanizada de vala com profundidade a 1,50 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,80 m³/111 HP), largura de 1,50 m a menor que 2,50 m, em solo de 1º categoria, locais com baixo nivel de interferência (2,30 m x 1,70	6,1000	m3	5,88	35,87
SINAPI - C	94107	õ	m x altura média das BLE's) Lastro de brita nº 2 apiloada (2,30 m x 1,70 m x 0,10 m)	0,3900	m3	174,93	68,22
SINAPI - C	94964	00890	Laje de fundo em concreto armado, virado em betoneira, fck=20 MPa (2,30 m x 1,70 m x 0,10 m)	0,3900	m3	335,55	130,86
SINAPI - C	92787		Armação aço CA-50, diámetro 10,0 mm - fornecimento, corte, dobra e colocação	49,0000	kg	6,51	318,99
COMPOSE	ÇÃO		Alvenaria em tijolo cerámico maciço 5 cm x 10 cm x 20 cm 1 vez e=20 cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), rebocado em uma face	4,7100	m2	148,03	697,22
SINAPI - C	94964	MPA	Concreto armado, virado em betoneira, fck=20 MPa (1,80 m x 1,20 m x 0,15 m) - ((0,048 m x 0,24 m x 0,15 m) x 5 und)	0,3200	m3	335,55	107,38
SINAPI - C	92787	TAB	Armação aço CA-50, diâmetro 10,0 mm - fornecimento, corte, dobra e colocação	28,0000	kg	6,51	182,28
			TOTAL SERVIÇOS/MATERIAIS				1.540,82
TABELA REFERENCIAL DE PRECO	CÓDIGO		EQUIPAMENTO	CONSUMO	UNID.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
· mys		_					0,00 0,00 0,00
			TOTAL EQUIPAMENTOS				0,00
TABELA REFERENCIAL DE PREÇO	совно		MÃO-DE-OBRA	CONSUMO	UNID.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
							0,00 0,00 0,00
		0.00	SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA				0,00
OS ENCARGOS SOCIAIS PARA MÃO-DE-OBRA HORISTA E MENSALISTA ATENDEM AO ESTABELECIDO NO SINAPI TOTAL MÃO-DE-OBRA							0,00
3 27 2 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7			TO THE MOTOR COUNTY				9,00
			CUSTO DIRETO TOTAL				1.540,82
			CUSTO DIRETO TOTAL BDI MATERIAL E MÃO-DE-OBRA			19,60%	

L	
_	
F	RESPONSÁVEL TÉCNICO
-	AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ
-	CREA SC 050.968-0
-	
1	
1	
1	JACQUELINE SOARES BARBOZA
-	ENGENHEIRA CIVIL CREA SC 099.442-5





PROJETO

PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO

SINAPI outubro-16 SICRO julho-16

LOCALIZAÇÃO

RUA REGINA MILANEZ MACCARINI - BAIRRO MACHADOS

REFERENCIAIS DE PREÇO SEM DESONERAÇÃO

SINAPI outubro-16 SICRO julho-16

MATERIAL E MÃO-DE-OBRA MATERIAL

BDI= 19,60% BDI= 11,10%

RUA REGINA MILANEZ MACCARINI - BAIRRO MACHADOS			BDI=	19,60%	BDI=	11,10%
janeiro-17		COMPOSIÇÃO DE CUSTO	UNITÁRIO			
		SERVIÇO				UNID. DE SERVIÇ
Alvenaria em tijo	olo cerâmico	maciço 5 cm x 10 cm x 20 cm 1 vez e=20 cm, assentado com argamassa traço 1:2: Referência do código 72131 da planilha do SINAPI	8 (cimento, cal e	areia), rebocad	o em uma face -	m2
TABELA REFERENCIAL DE PREÇO	cóbigo	MATERIAIS	CONSUMO	UNID.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
SINAPI - C	87335	Argamassa traço 1:2.8 (cimento, cal e areia média) para emboço, massa única, assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com misturador de eixo horizontal de 300 kg - e=2 cm	0,1050	m3	346,23	36,35
SINAPI - I	7258	Tijolo cerâmico maciço 5 cm x 10 cm x 20 cm	126	und	0.32	40,32
		TOTAL MATERIAIS				76,67
TABELA REFERENCIAL DE PREÇO	со́вю	EQUIPAMENTO	CONSUMO	UNID.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
						0,00 0,00 0,00
		TOTAL EQUIPAMENTOS				0,00
TABELA REFERENCIAL DE PREÇO	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	CONSUMO	UNID.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
SINAPI - C	88309	Pedreiro com encargos complementares	2,00	h	20,67	41,34
SINAPI - C	88316	Servente com encargos complementares	2,00	h	15,01	30,02
		SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA				71,36
S ENCARGOS SOCI	AIS PARA MÀ	O-DE-OBRA HORISTA E MENSALISTA ATENDEM AO ESTABELECIDO NO SINAPI				
		TOTAL MÃO-DE-OBRA				71,36
		CUSTO DIRETO TOTAL				148,03
		BDI MATERIAL E MÃO-DE-OBRA			19,60%	29,01
		CUSTO UNITÁRIO TOTAL				177,04

		<u> </u>
RESPONSAVEL TÉCNICO		
	AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ	
	CREA SC 050.968-0	
1		
	JACQUELINE SOARES BARBOZA	
	ENGENHEIRA CIVIL CREA SC 099.442-5	





PROJETO

PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO

VIÁRIA

LOCALIZAÇÃO

RUA REGINA MILANEZ MACCARINI - BAIRRO MACHADOS

REFERÊNCIAIS DE PREÇO SEM DESONERAÇÃO

SINAPI outubro-16

SICRO julho-16

MATERIAL E MÃO-DE-OBRA MATERIAL

BDI= 19,60%

BDI= 11,10%

LOCALIZAÇÃO					MÃO-DE-OBRA	MATERIAL				
RUA REGINA M	JA REGINA MILANEZ MACCARINI - BAIRRO MACHADOS BDI= 19,60%					BDI= 11,10%				
janeiro-17	janeiro-17 COMPOSIÇÃO DE CUSTO ÚNITÁRIO									
,	SERVICO UNID. DE SERVIÇO									
			Boca de lobo				m2			
TABELA REFERENCIAL DE PREÇO	CÓDIGO		SERVIÇOS/MATERIAIS	CONSUMO	UNID.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL			
SINAPI - C	90106		Escavação mecanizada de vala com profundidade a 1,50 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m² / potência: 88 HP), largura de 0,80 m a menor que 1,50 m, em solo de 1º categoria, locais com baixo nível de interferência (0,70 m x 0,90 m x 1,40 m)	0,8800	m3	11,54	10,16			
SINAPI - C	94103	8	Lastro de brita nº 2 apiloada (0,70 m x 0,90 m x 0,10 m)	0,0600	m3	193,17	11,59			
SINAPI - C	94964	06800	Laje de fundo em concreto armado, virado em betoneira, fck-20 MPa (0,70 m x 0,90 m x 0,10 m)	0,0600	m3	335,55	20,13			
SINAPI - C	92785		Armação aço CA-50, diámetro 6,3 mm - fornecimento, corte, dobra e colocação	4,0000	kg	8,84	35,36			
COMPOSK	ÇÃO		Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5 cm x 10 cm x 20 cm 1/2 vez e=10 cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), rebocado em uma face	2,3000	m2	88,45	203,44			
SINAPI - C	94964	V di	Grefha em concreto armado, virado em betoneira, fck=20 MPa 0,40 m x 0,60 m x 0,10 m	0,0200	m3	335,55	6,71			
SINAPI - C	92787	TAMP	Armação aço CA-50, diâmetro 10,0 mm - fornecimento, corte, dobra e colocação	2,0000	kg	6,51	13,02			
			TOTAL SERVIÇOS/MATERIAIS				300,41			
TABELA REFERENCIAL DE PRECO	союю		EQUIPAMENTO	CONSUMO	UNID.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL			
							0,00			
			TOTAL EQUIPAMENTOS				0,00			
			TOTAL EQUITABLE TO				0,00			
TABELA REFERENCIAL DE PREÇO	со́віво		MÃO-DE-OBRA	CONSUMO	UNID.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL			
							0,00 0,00 0,00			
			SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA				0,00			
OS ENCARGOS SOCI	AIS PARA MĀ	O-DE-	OBRA HORISTA E MENSALISTA ATENDEM AO ESTABELECIDO NO SINAPI							
			TOTAL MÃO-DE-OBRA				0,00			
			CUSTO DIRETO TOTAL				300,41			
			BDI MATERIAL E MÃO-DE-OBRA			19,60%	58,88			
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL				359,29			
RESPONSÁVEL TÉCN	RESPONSÁVEL TÉCNICO AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ CREA SC 050.968-0									
	JACQUELINE SOARES BARBOZA									

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500 Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC

ENGENHEIRA CIVIL CREA SC 099.442-5





PROJETO			REI	FERENCIAIS DE P	REÇO SEM DESONE	RAÇÃO
PAVIMENTAÇÃ	O COM LA	JOTAS SEXTAVADAS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO				
VIÁRIA		,	SINAPI	outubro-16	SICRO	julho-16
LOCALIZAÇÃO			MATERIAL E N	AÃO-DE-OBRA	MAT	ERIAL
RUA REGINA M	ILANEZ M	ACCARINI - BAIRRO MACHADOS		19,60%	BDI=	11,10%
janeiro-17		COMPOSIÇÃO DE CUSTO	INITÁRIO			
,		SERVICO			T	UNID. DE SERVIÇO
Alvenaria em tijole	o cerâmico n	naciço 5 cm x 10 cm x 20 cm 1/2 vez e=10 cm, assentado com argamassa traço 1:	:8 (cimento, cal	e areia), rebocas	do em uma face -	m2
		Referência do código 72132 da planilha do SINAPI				mz.
TABELA		I				
REFERENCIAL DE	CÓDIGO	SERVIÇOS/MATERIAIS	CONSUMO	UNID.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
PREÇO						
		Argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) para emboço, massa única,		•	•	
SINAPI - C	87335	assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com misturador de	0,05775	m3	346,23	19,99
		eixo horizontal de 300 kg - e=2 cm				
SINAPI - I	7258	Tijolo cerâmico maciço 5 cm x 10 cm x 20 cm TOTAL SERVIÇOS/MATERIAIS	69	und	0,32	22,08 42,07
		TOTAL SERVIÇOS/MATERIALS				42,07
TABELA						
REFERENCIAL DE	CÓDIGO	EQUIPAMENTO	CONSUMO	UNID.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
PREÇO						
						0,00
						0,00
		TOTAL EQUIPAMENTOS				0,00
		TOTAL EQUIPAMENTOS				0,00
TABELA						
REFERENCIAL DE	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	CONSUMO	UNID.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
PREÇO						
SINAPI - C	88309	Pedreiro com encargos complementares	1,30	h	20,67	26,87
SINAPI - C	88316	Servente com ecargos complementares SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA	1,30	h	15,01	19,51 46,38
OS ENCARGOS SOCI	AIS PARA MĀ	O-DE-OBRA HORISTA E MENSALISTA ATENDEM AO ESTABELECIDO NO SINAPI				40,30
		TOTAL MÃO-DE-OBRA			T	46,38
		GUTA DIAFTA TATU				
		CUSTO DIRETO TOTAL				88,45
		BDI MATERIAL E MÃO-DE-OBRA			19,60%	17,34
					23,2011	,
		CUSTO UNITÁRIO TOTAL				105,79
		<u> </u>			.	
account from refere	100					
RESPONSÁVEL TÉCN	iico	AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FO	OZ DO BIO ITAJAI			
		CREA SC 050.968-0	20 110 117071			
		JACQUELINE SOARES BARBOZA				

ENGENHEIRA CIVIL CREA SC 099.442-5





PROJETO	REFERENCIAIS DE PREÇO SEM DESONERAÇÃO				
PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	SINAPI outubro-16	SICRO julho-16			
LOCALIZAÇÃO	MATERIAL E MÃO-DE-OBRA	MATERIAL			
RUA REGINA MILANEZ MACCARINI - BAIRRO MACHADOS	BDI= 19,60%	BDI= 11,10%			

janeiro-17 PESQUISA DE MERCADO FOLHA 01/01

junene 27							
FORNECEDOR + CNPJ OU CPF	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	CUSTO UNITÁRIO	TELEFONE	DATA DA PESQUISA	FORMA DE PESQUISA *
AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO E PRESTADORA DE SERVIÇOS CNPJ: 85.194.520/0001-35	4.3	Meio-fio interno em concreto pré-moldado - 10 x 30 x 80 cm - incluindo rejunte e reaterro - fck=25 MPa	m	R\$ 13,00	(47) 3346 - 5141	28/11/2016	1 (Vanderléia)
BOM BLOCO ARTEFATOS DE CIMENTO CNPJ: 21.878.147/0001-59		Meio-fio interno em concreto pré-moldado - 10 x 30 x 80 cm - incluindo rejunte e reaterro - fck=25 MPa	m	R\$ 15,00	(47) 3342 - 2068	28/11/2016	1 (Paulo)
GMR FÁBRICA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME CNPJ: 10.690.991/0001-35	4.3	Meio-fio interno em concreto pré-moldado - 10 x 30 x 80 cm - incluindo rejunte e reaterro - fck=25 MPa	E	R\$ 12,00	(47) 3349 - 8558	28/11/2016	1 (Rafael)

^{*} FORMA DE PESQUISA: 1 -Telefone, 2 - Internet, 3 - Orçamento por Fax, 4 - Orçamento por e-mail, 5 - Orçamento no local, 6 - Outros

RESPONSÁVEL TÉCNICO AMF	RI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ CREA SC 050.968-0
	JACQUELINE SOARES BARBOZA ENGENHEIRA CIVIL CREA SC 099.442-5





PROJETO			RE	FERENCIAIS DE P	REÇO SEM DESON	ERAÇÃO
PAVIMENTAÇÃ	O COM LA	UOTAS SEXTAVADAS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO			£1600	hallon del
VIÁRIA			SINAPI	outubro-16	SICRO	julho-16
LOCALIZAÇÃO			MATERIAL E N	MÃO-DE-OBRA	MA	TERIAL
RUA REGINA M	ILANEZ M	ACCARINI - BAIRRO MACHADOS	BDI-	19,60%	BDI=	11,10%
janeiro-17		COMPOSIÇÃO DE CUSTO	UNITÁRIO			
,		SERVICO				UNID. DE SERVIÇO
N.	Acio-fio inte	rno 10 x 30 x 80 cm - incluindo rejunte e reaterro - fck=25 MPa - Referência do có	idigo 94273 da pl	anilha do SINAPI	l	m
TABELA	-4					
REFERENCIAL DE PREÇO	CÓDIGO	SERVIÇOS/MATERIAIS	CONSUMO	UNID.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
PESQUISA DE M	FRCADO	Meio-fio interno 10 x 30 x 80 cm	1,0050	m	13.00	13.07
SINAPI - C	370	Areia média	0,0070	m3	63.00	0,44
SINAPI - C	88629	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia média), preparo manual	0,0020	m3	436,41	0,87
		TOTAL SERVIÇOS/MATERIAIS				14,38
TABELA	-4	COLUMNATION				
REFERENCIAL DE PREÇO	CÓDIGO	EQUIPAMENTO	CONSUMO	UNID.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
PREÇU						0.00
						0,00
						0,00
		TOTAL EQUIPAMENTOS				0,00
		T				
TABELA REFERENCIAL DE	cópigo	MÃO-DE-OBRA	CONSUMO	UNID.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
PREÇO	COUNCO	MAC-DE-OBIA	CONSOMO	UNID.	COSTO ONIT.	COSTO TOTAL
SINAPI - C	88309	Pedreiro com encargos complementares	0,3940	h	20,67	8,14
SINAPI - C	88316	Servente com encargos complementares	0,3940	h	15,01	5,91
		SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA				14,05
OS ENCARGOS SOCI	AIS PARA MÀ	O-DE-OBRA HORISTA E MENSALISTA ATENDEM AO ESTABELECIDO NO SINAPI				
		TOTAL MÃO-DE-OBRA				14,05
		CUSTO DIRETO TOTAL				28,43
		BDI MATERIAL E MÃO-DE-OBRA			19,60%	5,57
		CUSTO UNITÁRIO TOTAL				34,00
RESPONSÁVEL TÉCN	ICO					
		AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FI	OZ DO RIO ITAJAI			
		CREA SC 050.968-0				
		IA COLUMN CO COST CARCOLI				
		JACQUELINE SOARES BARBOZA				
		ENGENHEIRA CIVIL CREA SC 099.442-5				

Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

PROJETO	REFERENCIAIS DE PREÇO SEM DESONERAÇÃO			
PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	SINAPI outubro-16	SICRO julho-16		
LOCALIZAÇÃO	MATERIAL E MÃO-DE-OBRA	MATERIAL		
RUA REGINA MILANEZ MACCARINI - BAIRRO MACHADOS	BDI= 19,60%	BDI= 11,10%		

ianeiro-17 PESQUISA DE MERCADO FOLHA 01/01

janeno-17		TESQUISA DE MENCADO				101111101/01	
FORNECEDOR + CNPJ OU CPF	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	CUSTO UNITÁRIO	TELEFONE	DATA DA PESQUISA	FORMA DE PESQUISA *
MASKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-FABRICADOS CNPJ:	4.5	Sinalização tátil direcional 20 x 20 x 6 cm fck=35 MPa	m2	R\$ 57,50	(47) 3338 - 0333	28/11/2016	1 (Neila)
85.096.998/0001-22	4.6	Sinalização tátil de alerta 20 x 20 x 6 cm fck=35 MPa	m2	R\$ 57,50			
RAIMONDI ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA	4.5	Sinalização tátil direcional 20 x 20 x 6 cm fck=35 MPa	m2	R\$ 60,50	(47) 3346 - 5005	28/11/2016	1 (Solange)
CNPJ: 80.738.016/0001-35	4.6	Sinalização tátil de alerta 20 x 20 x 6 cm fck=35 MPa	m2	R\$ 60,50			
GMR FÁBRICA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -		Sinalização tátil direcional 20 x 20 x 6 cm fck=35 MPa	m2	R\$ 57,50	(47) 3349 - 8558	28/11/2016	1 (Rafael)
ME CNPJ: 10.690.991/0001-35	1	Sinalização tátil de alerta 20 x 20 x 6 cm fck=35 MPa	m2	R\$ 57,50			I (Nataet)

^{*} FORMA DE PESQUISA: 1 -Telefone, 2 - Internet, 3 - Orçamento por Fax, 4 - Orçamento por e-mail, 5 - Orçamento no local, 6 - Outros

RESPONSÁVEL TÉCNICO		
	AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ	
	CREA SC 050.968-0	
	JACQUELINE SOARES BARBOZA	
	ENGENHEIRA CIVIL CREA SC 099.442-5	





	SONERAÇÃO									
PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA SINAPI outubro-16 SICRO	julho-16									
LOCALIZAÇÃO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA	MATERIAL									
janeiro-17 COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO	BDI= 11,10%									
SERVIÇO	UNID. DE SERVIÇO									
Sinalização tátil 20 x 20 x 6 cm fck=35 MPa - Referência do código 92396 da planilha do SINAPI										
	m2									
TABELA										
REFERENCIAL DE CÓDIGO SERVIÇOS/MATERIAIS CONSUMO UNID. CUSTO UN	IT. CUSTO TOTAL									
PREÇO										
PESQUISA DE MERCADO Sinalização tátil 20 x 20 x 6 cm fck=35 MPa 1,0487 m2 57,50	60,30									
SINAPI - I 370 Areia média 0,0568 m3 63,00	3,58									
SINAPI - I 4741 Pó de pedra 0,0065 m3 54,89	0,36									
TOTAL SERVIÇOS/MATERIAIS	64,24									
TABELA REFERENCIAL DE CÓDIGO EQUIPAMENTO CONSUMO UNID. CUSTO UN	IT. CUSTO TOTAL									
PRECO EQUIPAMENTO CONSUMO UNID. COSTO OR	ii. Costo total									
Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, forca centrífiga de 25										
SINAPI - C 91277 KN (2.500 kgf), potência 5,5 CV - CHP diurno 0,0041 chp 5,42	0,02									
Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, forca centrifuga de 25										
SINAPI - C 91278	0,15									
Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 HP, com disco										
SINAPI - C 91283 de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 0,0483 chp 11,83	0,57									
1" (14 X 1") - CHP diruno										
Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 HP, com disco										
SINAPI - C 91285 de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 0,1504 chi 0,91	0,14									
1" (14 X 1") - CHI diruno										
TOTAL EQUIPAMENTOS	0,88									
TABELA REFERENCIAL DE CÓDIGO MÃO-DE-OBRA CONSUMO UNID. CUSTO UN	IT. CUSTO TOTAL									
PRECO MAG-DE-OBRA CONSOMO UNID. COSTO OR	ii. Costo total									
SINAPI - C 88260 Calceteiro com encargos complementares 0,3975 h 21,17	8,42									
SINAPI - C 88316 Servente com encargos complementares 0,3975 h 15,01	5,97									
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA	14,39									
OS ENCARGOS SOCIAIS PARA MÃO-DE-OBRA HORISTA E MENSALISTA ATENDEM AO ESTABELECIDO NO SINAPI										
TOTAL MÃO-DE-OBRA	14,39									
CUSTO DIRETO TOTAL	79,51									
	500/									
BDI MATERIAL E MÃO-DE-OBRA	,60% 15,58									
CUSTO UNITÁRIO TOTAL	95,09									
COSTO STRIPTION TO THE	33,03									
RESPONSÁVEL TÉCNICO										
RESPONSÁVEL TÉCNICO AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ CREA SC 050.968-0										

Rua João Emílio nº 100 - Fone: (47) 3342 9500 Centro - 88.370-446 - Navegantes - SC

JACQUELINE SOARES BARBOZA ENGENHEIRA CIVIL CREA SC 099.442-5





CALCULO DE DRENAGEM

PROJETO
PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

LOCALIZAÇÃO
RUA REGINA MILANEZ MACCARINI - BAIRRO MACHADOS

SINAPI outubro-16 SICRO julho-16
MATERIAL E MÃO-DE-OBRA MATERIAL
BDI= 19,60%
BDI= 11,10%
FOLHA 01/01

TOA REGINA IV	A REGINA MILANEZ MACCARINI - BAIRRO MACHADOS							DUI=	19,60%	BDI= 11,10%					
janeiro-17					CÁLCU	LO DE DREI	NAGEM					FOLH	A 01/01		
Trech	0	Cotas	s (m)	Distância Trecho	Distância	Declividade	Área Contr	ribuição (ha)		0 (2/-)	O (m3/c) Diâmet		Diâmetr		Número de
(PV)		Montante	Jusante	(m)	Contribuição (m)	(m/m)	Trecho	Acumulada	С	Q (m3/s)	Calculado	Comercial	Tubos (und		
PV 1	CL 1	99,540	99,345	40,00	8,00	0,00488	0,048	0,048	0,7	0,00793	0,13454	0,40	1		
CL 1	PV 2	99,345	99,260	40,00	60,00	0,00212	0,360	0,408	0,7	0,06743	0,35076	0,40	1		
PV 2	CL 2	99,260	99,180	40,00	20,00	0,00200	0,120	0,528	0,7	0,08726	0,39078	0,40	1		
CL 2	PV 3	98,980	98,900	40,00	40,00	0,00200	0,240	0,768	0,7	0,12693	0,44973	0,60	1		
PV 3	PV 4	98,900	98,830	35,00	75,00	0,00200	0,450	1,218	0,7	0,20130	0,53464	0,60	1		
PV 5	PV 4	99,130	99,080	25,00	40,00	0,00200	0,240	0,240	0,7	0,03967	0,29075	0,40	1		
PV 4	CLE 1	98,830	98,700	43,00	5,00	0,00302	0,030	1,488	0,7	0,24593	0,53336	0,60	1		
CLE 1	CLE 2	98,700	98,660	15,00	20,00	0,00267	0,120	1,608	0,7	0,26576	0,56218	0,60	1		
mpo de recorrên	cia ou retorno	: Tr = 5 anos		Intensidade da ch	uva (mm/h): i =	84,93	Coef. De rugosida	ade do tubo: n = 0,	(0,013	Largura contri	ibuição (m): L =	60,00			
$Q_B = \frac{2,78.C}{100}$	$Q_{B} = \frac{2,78.C.i.A_{B}}{1000} \qquad \qquad D = 1,55. \left(\frac{Q_{B}.n}{S^{1/2}}\right)^{0,375} \qquad \qquad Declividade = \frac{Montante-Jusante}{Distância} \qquad \qquad Ac = \frac{Distância~Contribulção~\times Largura~Contribulção}{10.000}~(ha)$														
ESPONSÁVEL TÉCN	IICO			AMFR	I - ASSOCIAÇÃO DO	OS MUNICÍPIOS CREA SC 050		OZ DO RIO ITAJAÍ							
							RES BARBOZA								





PROJETO
PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA
LOCALIZAÇÃO
RUA REGINA MILANEZ MACCARINI - BAIRRO MACHADOS

REFERENCIAIS DE PREÇO SEM DESONERAÇÃO
SINAPI outubro-16 SICRO julho-16
MATERIALE MÃO-DE-OBRA MATERIAL
BDI= 19,60% BDI= 11,10%

janeiro-17 CÁLCULO DE ESCAVAÇÃO, ESCORAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TUBULAÇÕES							FOLHA	FOLHA 01/01			
TUBULAÇÃO Ø 30 cm											
	Diâmetro interno [d _i] (m)		Distância Total [C] (m)	Altura Média [h] (m)		Diâmetro externo [d _e] (m)	Largura [I] (m)	Volume Escavação até 1,50 m [V ₁] (m³)		Volume dos Tubos [V _I (π x (d _q /2)²) x C] (m³)	Volume de Reaterro [V _r] (m³)
	0,30		47,00	1,20		0,39	0,60	33,80		5,61	28,20
					•						•

	TUBULAÇÕES																
Tred	ho	Altura Altura		Distância trecho	Diâmetro	Número de	Distância Total	Altura Média		Diâmetro		Volume Escavação até	Volume Escavação	Área de	Lastro de Brita	Volume dos	Volume de
(PV	(PV) Montante [h _m] (m)	e Jusante [hj] [c] (m)		interno [d _i] (m)	Tubos [n] (und)	[C=c x n] (m)	[h _{méd} =(h _m + h _j)/2] (m)	Folga [f] (m)	externo [d _e] (m)	Largura [I] (m)	1,50 m [V ₁] (m³)	acima de 1,50 m [V ₂] (m³)	Escoramento [A _a] (m ²)	[B=0,06 x C x I] (m³)	Tubos [V ₁ –(π x (d _q /2) ²) x C] (m ³)	Reaterro [V _r] (m³)	
PV 1	CL 1	0,80	0,80	40,00	0,40	1,00	40,00	0,80	0,20	0,52	0,92	29,44	0	0,00	2,21	8,49	18,74
CL 1	PV 2	0,80	0,84	40,00	0,40	1,00	40,00	0,82	0,20	0,52	0,92	30,18	0	0,00	2,21	8,49	19,48
PV 2	CL 2	0,84	0,84	40,00	0,40	1,00	40,00	0,84	0,20	0,52	0,92	30,91	0	0,00	2,21	8,49	20,21
CL 2	PV 3	1,04	1,07	40,00	0,60	1,00	40,00	1,06	0,35	0,78	1,48	62,75	0	0,00	3,55	19,11	40,09
PV 3	PV 4	1,07	1,20	35,00	0,60	1,00	35,00	1,14	0,35	0,78	1,48	59,05	0	0,00	3,11	16,72	39,22
PV 5	PV 4	0,80	0,95	25,00	0,40	1,00	25,00	0,88	0,20	0,52	0,92	20,24	0	0,00	1,38	5,31	13,55
PV 4	CLE 1	1.20	1.34	43.00	0.60	1.00	43,00	1,27	0,35	0.78	1.48	80,82	0	0.00	3,82	20,55	56,45
CLE 1	CLE 2	1,34	1,36	15,00	0,60	1,00	15,00	1,35	0,35	0,78	1,48	29,97	0	0,00	1,33	7,17	21,47
TOTAL												343,40	0,00	0,00	19,80	99,90	229,20

COMPRIMENTO TOTAL TUBULAÇÕES (m)							
Ø 30 cm	47,00						
Ø 40 cm	145,00						
Ø 60 cm	133,00						
Ø 80 cm	0,00						
Ø 100 cm	0,00						
Ø 120 cm	0,00						
Ø 150 cm	0,00						
Ø 200 cm	0,00						

RESPONSÁVEL TÉCNICO		
	AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ	
	CREA SC 050.968-0	
	JACQUELINE SOARES BARBOZA	
	ENGENHEIRA CIVIL CREA SC 099.442-5	





ART



"Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas"





DECLARAÇÃO (Junho/2016)

Declaro para os devidos fins, cujo objeto trata da pavimentação com lajotas sextavadas, drenagem pluvial e sinalização viária da Rua Regina Milanez Maccarini, que as planilhas de referência de custos unitários utilizadas para os serviços no orçamento estimativo são não desoneradas. A escolha por estas é a alternativa mais adequada para a administração pública por ter o custo menor em comparação às planilhas com desoneração.

Jacqueline Soares Barboza Engenheira Civil CREA SC 099.442-5





DECLARAÇÃO (Junho/2016)

RUA REGINA MILANEZ MACCARINI

Declaro que o projeto da rua foi elaborado de acordo com os manuais de "Sinalização Vertical de Regulamentação" — Volume I, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da Resolução n° 180, de 26.08.05, e de "Sinalização Horizontal — Volume IV, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da Resolução n° 236, de 11.05.07.

Jacqueline Soares Barboza Engenheira Civil CREA SC 099.442-5





PROJETO

Pavimentação com Lajotas Sextavadas, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária

Rua Regina Milanez Maccarini Bairro Machados

PROJETOS:

AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ CREA SC 050.968-0

Jacqueline Soares Barboza – Engenheira Civil – CREA SC 099.442-5 E-mail: jbarboza@amfri.org.br

Janeiro/2017

Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 Bairro São Vicente CEP 88309-421 Itajaí/SC

"Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas"





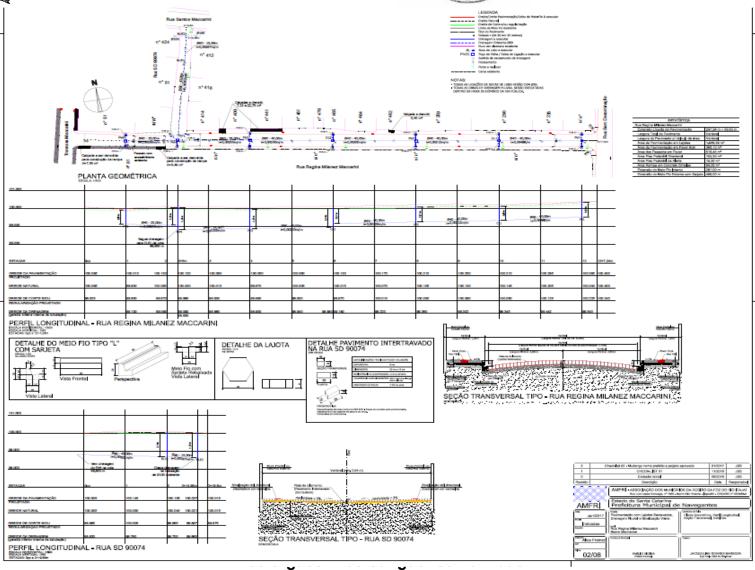


Check-list 02 - Mudança nome prefeito e projeto aprovado 01/2017 Emissão inicial 06/2016 JSB Descrição Responsável AMFRÍ - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655 - Baino São Vicante - Itajaí-SC - CREA/SC nº 050968-0. Estado de Santa Catarina **AMFRI** Prefeitura Municipal de Navegantes Pavimentação com Lajotas Sextavadas, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária Planta de Situação Jan/2017 Indicadas Rua Regina Milanez Maccarini Bairro Machados Alice Frainer JACQUELINE SOARES BARBOZA Engr Out - OREA SC 1994-42-6 01/08 EMILIO VIEIRA

"Doe orgaos! Doe Sangue! Salve vidas"

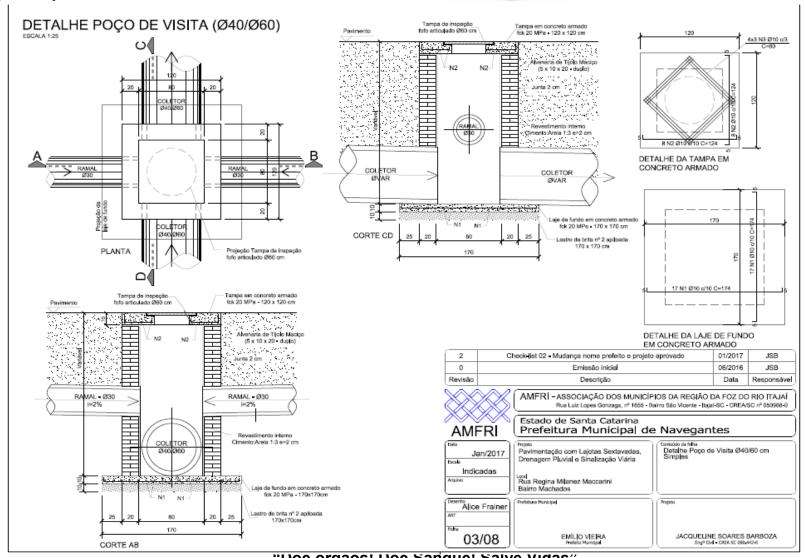






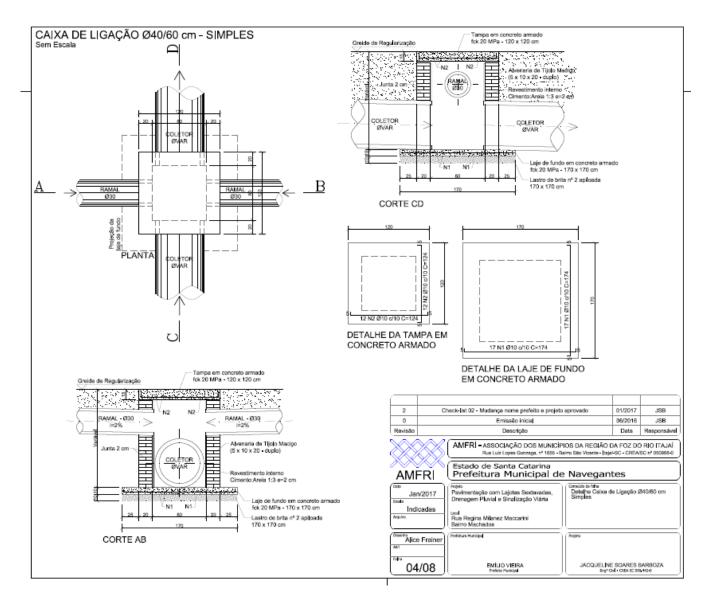






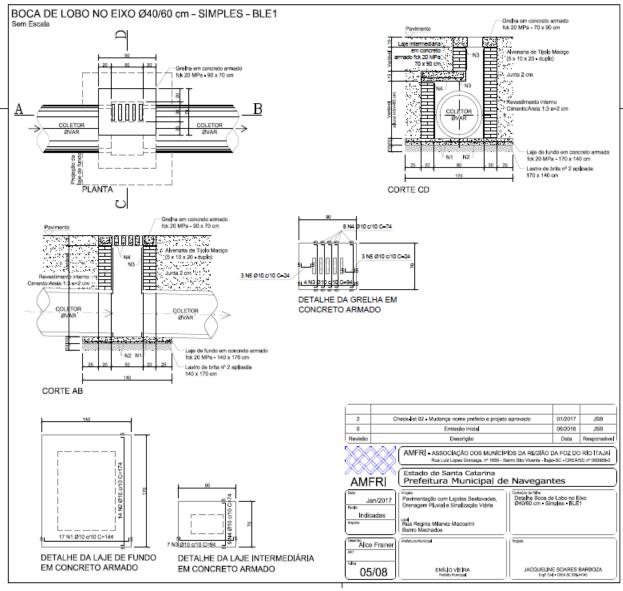






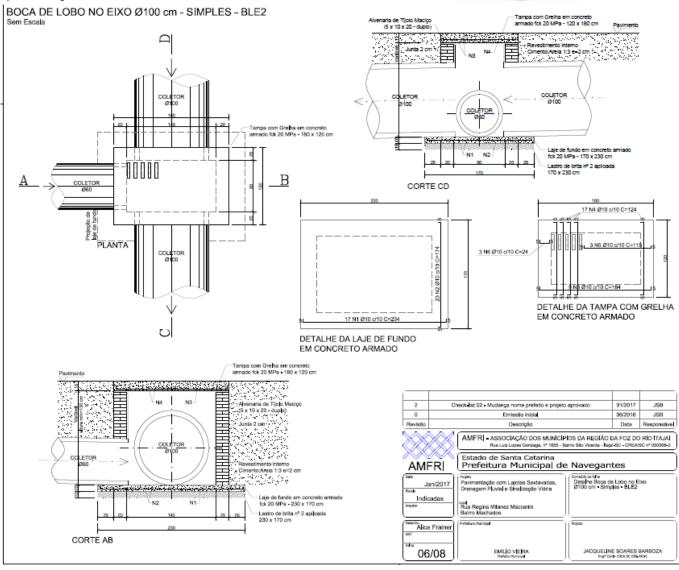






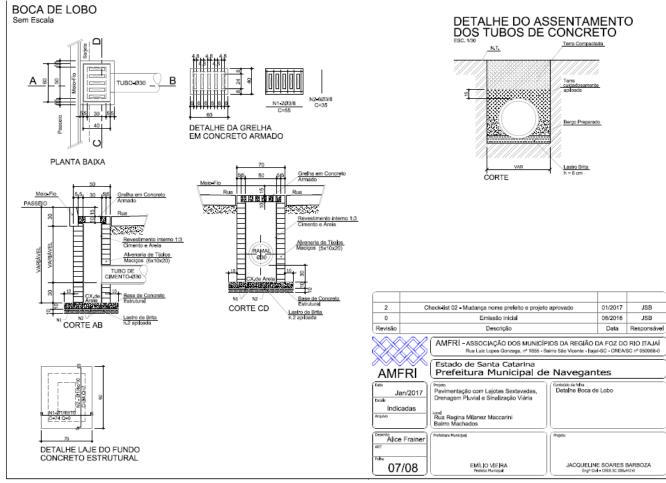






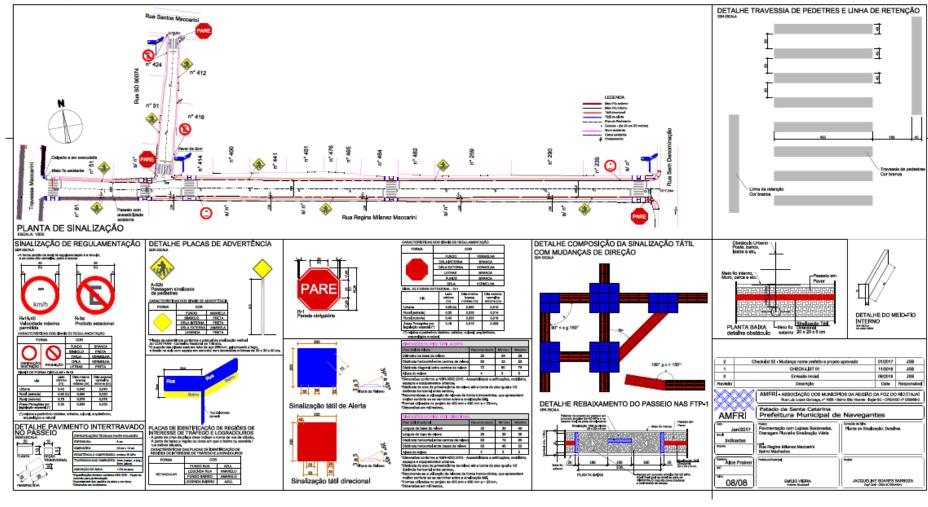


















ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO

2	Check-list 02 • Mudança nome prefeito e projeto aprovado		01/2017	JSB
0	Emissão inicial		06/2016	JSB
Revisão	Descrição		Data	Responsáve
	AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICI Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1656 -			
AMFF	Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal d	e Navegar	ites	
Jan/2 Foole Indicada Arquivo	Drenagem Pluvial e Sinalização Viária	Contecido de folho Área de Contrib	uição	
Alice Fr	ainer Prefetura Municipal	JACQUELINE SOARES BARBOZA		
01/0	1 EMILIO VIEIRA			







PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO BOTA-FORA

2	Check-list 02 - Mudança nome prefeito e projet	o aprovado	01/2017	JSB
0	Emissão inicial		06/2016	JSB
Revisão	Descrição		Data	Responsáve
XXX	AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍ Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1855 - I			
AMFR	Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de	e Navegant	es	
Jan/2 sole Indicada	Drenagem Pluvial e Sinalização Viária	Cortado se febe Planta de Localização do Bota-fora		
Arquivo	Rua Regina Milanez Maccarini Bairro Machados			
Alice Fra	ainer Prefeture Municipal	JACQUELINE SOARES BARBOZA 599 04 - OLD SC 999-40-5		
o1/0	1 EMILIO VIEIRA			

"Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas"





ANEXO VII ORDEM DE SERVIÇOS

O Prefeito de Navegantes/SC, Emílio Vieira, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei n° 8.666/1993, resolve AUTORIZAR o inicio dos serviços licitados no Processo TOMADA DE PREÇOS n° 68/2017 na qual a EMPRESA XXXXXX, com sede na cidade de XXXXXX, estado de XXXXXX na Rua XXXXXX, n°. XXXXXX, Bairro XXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n°. XXXXXX, que executará a TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTA SEXTAVADAS DE CONCRETO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DA RUA REGINA MILANEZ MACCARINI, LOCALIZADA NO BAIRRO MACHADOS, MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. totalizando o valor de R\$ 302.232,70 (Trezentos e dois mil duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

Desta forma, aguardamos o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

	Navegantes (SC), xx de xxxxxx de 2017
EMÍLIO VIEIRA	XXXXXX
PREFEITO DE NAVEGANTES	CONTRATADO





ANEXO VIII TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS SERVIÇOS

Os abaixo-assinados, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, através de seu Responsável Técnico pelo acompanhamento e fiscalização do objeto o Sr (nome____) e o outro, o (nome____), Representante da empresa (nome____), contratada para TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTA SEXTAVADAS DE CONCRETO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DA RUA REGINA MILANEZ MACCARINI, LOCALIZADA NO BAIRRO MACHADOS, MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC., no município de Navegantes, neste Estado, Contrato nº xxx/2017, de xx/xx/2017, TOMADA DE PREÇOS 68/2017, de xx/xx/2017, tendo em vista que o objeto encontra-se concluído, conforme comunicação escrita do contratado DECLARA e ATESTA o que segue:

- 1. Que da vistoria realizada ficou comprovada a conclusão do objeto de acordo com os termos contratuais;
- 2. Que houve o fornecimento, dos registros fotográficos;
- 3. Que face ao exposto, concluem pela aceitação dos serviços em questão, de forma provisória, iniciando-se a contagem do prazo de até 90 (noventa) dias para emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Navegantes-SC, xx de XXxxXX de 2017.

Fiscal da Contratante:

P M de Navegantes (nome _____)

Eng. Civil/Técnico _____

Representante da ______

Contratada: (nome _____)

Empresa xxx

OBS: O presente Termo é lavrado em 6 (seis) vias: 1) Comissão de Recebimento; 2) Empreiteira ou Contratado; 3) Contabilidade/Finanças;
4) Engenharia; 5)Processo Licitatório e 6) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.





ANEXO IX

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

Os abaixo-assinados, membros da Comissão designada pela Portaria nº 2067 de 21/09/2016 e, do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Navegantes EMÍLIO VIEIRA e o Sr. (nome _____), Representante da empresa (nome _____), após decorrência do prazo de até 90 (Noventa) dias contados da data do Recebimento Provisório (data xx/xx/17) da TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTA SEXTAVADAS DE CONCRETO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DA RUA REGINA MILANEZ MACCARINI, LOCALIZADA NO BAIRRO MACHADOS, MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC., Contrato nº xxx/17 de xx/xx/17, TOMADA DE PREÇOS n° 68/2017 homologada em xx/xx/2017, DECLARAM e ATESTAM o que segue:

- Que a empresa (nome_____), durante o período de observação entre o Recebimento Provisório e o presente Termo, atendeu às determinações que lhe foram feitas, no sentido de realizar na obra objeto do presente termo e nas respectivas instalações, os reparos e consertos necessários devido a vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 2. Que da vistoria realizada ficou comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais:
- 3. Que foram apresentados os comprovantes: de pagamento dos empregados, do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas e dos tributos, relativos ao contrato:
- 4. Que os responsáveis pela administração do objeto executado nada têm a declarar;
- 5. Que, face ao exposto, os membros da Comissão de Recebimento Definitivo concluem pela aceitação da Obra em questão, de forma definitiva, iniciando-se a contagem do prazo previsto no artigo 618 do Código Civil.

Navegantes-SC, xx de xxxxxx de 2017.





<u> </u>
r dos Recursos.
r





ANEXO X

APROVAÇÃO DO PROJETO BASICO e PLANO DE TRABALHO

O Prefeito do Município de Navegantes, **EMÍLIO VIEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, art.7°, §1°, §2°, I e alterações posteriores, resolve:

Aprovar o Projeto Básico da TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTA SEXTAVADAS DE CONCRETO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DA RUA REGINA MILANEZ MACCARINI, LOCALIZADA NO BAIRRO MACHADOS, MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.

Navegantes, xx de xxxxx de 2017.

EMÍLIO VIEIRA

Prefeito do Município de Navegantes